



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SCEC-PRC-2021/07392

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 / RJ e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO, ANEXO II - PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES, ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, item 27 da CLÁUSULA SEGUNDA, Parágrafo Primeiro

1

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

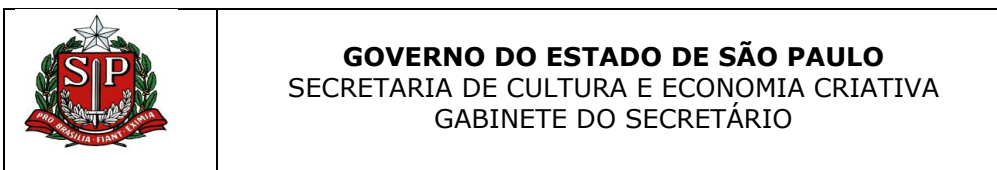
(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990

SIGA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput e o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA OITAVA, que passam a vigorar com seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a. mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c. mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- d. mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- e. quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- f. até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- g. até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias

2

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);

- h. juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 374.654.865,68 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2023, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 78.578.210,86 (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 78.578.210,86 (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.4779.0000 no item 33.50.85-01 no exercício de 2023, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 70.720.389,77 (setenta milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

3

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2 – 10% do valor previsto no “correspondentes a caput”, **R\$ 7.857.821,09 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)**, serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

4 - Na hipótese da Lei Orçamentária Anual – LOA não ser aprovada na forma proposta, o plano de trabalho será readequado, mediante novo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**CONTRATANTE**  
**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
**TITULAR DA PASTA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**CONTRATADA**  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome:

RG:

RG:

4

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL SANTA MARCELINA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**ANO: 2023**

**UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL**

5

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Sumário**

I. OBJETIVO GERAL .....	7
II. OPERACIONALIZAÇÃO .....	7
1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA .....	9
<b>EIXO 1 – ENSINO MUSICAL</b> .....	13
1. CURSOS REGULARES .....	14
2. CURSOS LIVRES.....	16
<b>3. POLOS DE ENSINO</b> .....	18
<b>3.1. Polos e Polos Regionais</b> .....	20
<b>3.2. Polos Fundação CASA</b> .....	21
3.3. Guri na Escola .....	23
EIXO 2 - ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	24
<b>EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA</b> .....	26
1. GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS .....	28
1.1. Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri .....	28
1.2. Grupos Infantis e Juvenis .....	30
1.3. Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos Infantis e Juvenis .....	34
1.4. Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis.....	34
1.5. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos .....	35
1.6. Festival Multicultural .....	36
<b>EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA</b> .....	36
1. GURI 4.0.....	36
2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO .....	40
<b>EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b> .....	41
<b>EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU</b> .....	44
<b>EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	46
<b>EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES</b> .....	55
1. Formação Permanente .....	55
2. Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais .....	57
3. Fomento às Atividades Musicais Locais .....	60
4. Produção de Materiais Artístico-pedagógicos .....	61
2 - METAS CONDICIONADAS .....	63
III. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA .....	67
IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....	73
V. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE .....	78
Órgãos da Governança Interna.....	79
VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	86





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA NO ANO DE 2023**

**I. OBJETIVO GERAL**

Administrar em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, que tem por atribuição a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

**II. OPERACIONALIZAÇÃO**

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos e atividades online.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos neste Plano de Trabalho. O objetivo das previsões quadrimestrais é apenas oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

7



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, devem ser implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Projeto Gurié promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Os pressupostos educativos que norteiam toda a atividade do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, e que a seguir se apresentam, decorrem de valores e propósitos institucionais, os quais estão detalhadamente descritos no Projeto Político-Pedagógico.

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;

8



SGECDIC202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

**1 - PROGRAMA DO PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

9

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Considerações Preliminares**

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Projeto Guri em seus mais de 25 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos 340 polos do Projeto Guri, além das unidades do Guri na Escola, especialmente frente aos desafios dos últimos tempos, que afetaram sensivelmente a vida de milhares de alunos e alunas.

Diante das novas configurações sociais, culturais e econômicas, é preciso pensar em propostas sociopedagógicas e artísticas atualizadas, bem como em modelos de ensino-aprendizagem mais eficazes e, sobretudo, conectados à contemporaneidade. Sendo assim, pretende-se aprimorar cada vez mais o relacionamento com o público-alvo do Guri, qual seja as crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com o poder público das diversas localidades, além dos demais parceiros do programa. Além disso, a busca de alternativas para a inovação, o aprimoramento da atividade artístico-pedagógica e da possível superação das metas historicamente estabelecidas é foco este plano de trabalho.

Da mesma maneira, este plano tem como foco a ampliação do público atendido e da capilaridade do Projeto Guri, que é uma política pública de formação no Estado de São Paulo. Para tanto, ao longo dos anos do contrato, serão envidados todos os esforços a fim de oferecer atividades não apenas para os municípios nos quais atualmente já funcionam polos do Projeto Guri, mas para todas as cidades do Estado. A expansão da atuação do Projeto Guri tem como objetivo principal ampliar o atendimento musical e sociocultural de crianças e adolescentes do Estado de São Paulo por meio de aulas presenciais e virtuais, concertos e apresentações musicais virtuais e presenciais, oficinas *online*, produção de materiais didáticos, entre outros. O aumento da capilaridade do Guri também prevê festivais, formação de músicos e professores nos municípios, além do fomento às atividades artístico-musicais locais já existentes. Com isso, além de fomentar e contribuir com a formação e difusão cultural no Estado de São Paulo, o que se pretende é movimentar a economia ligada à cultura e à criação musical e artística, tão atingida pelas consequências da pandemia.

Outro intuito deste plano de trabalho é estreitar laços com as redes públicas de ensino – estadual e municipais – a fim de oferecer formação pedagógico-musical para professores e professoras, auxiliar na criação de subsídios pedagógicos para o ensino da música e das artes

10



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

na escola regular, compartilhar materiais didáticos e audiovisuais em formato digital tais como videoaulas, jogos musicais, *games* ou aplicativos para celular e *tablet*, entre outros.

Importante destacar que à atuação já consolidada do Projeto Guri, soma-se a metodologia de intervenção social pautada na atuação interdisciplinar, na pedagogia social, resultando em um processo de ensino e aprendizagem que se efetive em sua totalidade. Isto é, a atuação se dará diretamente junto a realidade socio-histórica vivenciadas por alunos e alunas, os(as) quais têm seus contextos cotidianamente acompanhados por uma equipe de profissionais da área social. Tais profissionais atuam lado a lado às atividades pedagógicas, realizando o acompanhamento de alunos(as) e familiares, mediando as situações de vulnerabilidade social com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos, como também estimulando a participação nas demais atividades coletivas oferecidas nos polos de ensino, bem como, em concertos, exposições, espetáculos, entre outras. Com esta atuação, pretende-se contribuir com as reflexões e análise crítica da realidade em que alunos e alunas estão inseridos e na construção de projetos de vida que fortaleçam sua autonomia e protagonismo, constituindo-se, efetivamente, como sujeitos de direitos.

Salienta-se ainda que toda a proposta sociopedagógica apresentada neste plano de trabalho é pautada por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento, respeitando cada uma delas em todo processo da educação musical, garantindo o direito de aprender em sua amplitude.

Partindo-se do entendimento que a deficiência é complexa, dinâmica e multidimensional e que possui um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiência em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica em uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Incluir é uma missão que exige esforços, não somente dos(as) educadores(as), mas de toda a equipe sociopedagógica, de forma articulada e comprometida. Por meio de um trabalho cuidadoso é que os(as) alunos(as) em situação de inclusão têm condições de alcançar o máximo desenvolvimento possível de suas potencialidades, habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Desta forma, o Projeto Guri se constitui, para além da formação musical, um espaço de oportunidade, socialização e integração dos(as) alunos(as) com deficiência. É um

11



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

espaço de valorização da diversidade que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também socioemocional.

Neste plano de construção coletiva e trabalho interdisciplinar, que visa o estímulo à autonomia e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, apresenta-se uma proposta que contempla, em todas as suas atividades, sem exceção, os(as) alunos(as) com deficiência considerando todos os marcos legais, e o olhar individual, atento e sensível às diversidades e pluralidades de todos os sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem, assumindo, assim, uma relevância inquestionável no cotidiano.

Outra consideração a se fazer diz respeito à diversidade, que vai além da presença de pessoas de diferentes etnias, orientações sexuais, culturas, gêneros e deficiências. Ela se consolida por meio de ações claras de equidade e respeito entre os sujeitos, seus saberes, inteligências, experiências, identidades e características, tornando possível a condição necessária para uma sociedade justa, na qual todas as pessoas têm direito à formação integral, ao desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e social.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os envolvidos a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Partindo-se destas premissas, cabe esclarecer que o programa para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA prevê metas, atividades e estratégias de ação que visam qualificar, ampliar, diversificar e consolidar o trabalho, oferecendo uma formação integral, repleta de experiências musicais profundas e significativas e proporcionando o desenvolvimento integral e consistente dos alunos, alunas, seus familiares, educadoras e educadores, equipes de polo, administrativas, entre outros, ou seja, de todos os reais sujeitos envolvidos no processo.

O Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá na área musical duas categorias de Cursos Regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, bem como diversos tipos de Cursos Livres, tais

12



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

como Cursos Modulares, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria, Oficinas Temáticas, Oficinas de Projetos, Musicalização Infantil, entre outros. Além disso, de forma integrada, o departamento social atuará cotidiana e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, rodas de conversa, projetos temáticos, entre outros, evitando evasões e contribuindo para criação de um ambiente favorável ao aprendizado, trabalhando simultaneamente junto aos(as) alunos(as) e suas famílias e auxiliando os(as) educadores(as) musicais na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes. Em 2023, serão oferecidas cerca de 54.000 vagas e serão atendidos mais de 47.000 alunos e alunas em seus 340 polos de ensino, além das 30 unidades do Guri na Escola. Além das aulas de música e demais atividades sociopedagógicas ministradas de modo presencial nos polos de ensino, o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA poderá oferecer, como parte integrante das suas atividades curriculares e extraclasse, conteúdos digitais tais como videoaulas, podcasts, *videocasts*, *ebooks*, *audiobooks*, *webinars*, *quizzes*, *lives*, posts em áudio e vídeo no site, blogs, redes sociais, entre outros. O mesmo se aplica às atividades de formação e aperfeiçoamento de equipe, as quais poderão ser desenvolvidas por meio de conteúdo online. A contabilização e o registro das atividades oferecidas em formato online serão realizados com o auxílio de ferramentas de análise e monitoramento digital, bem como de plataformas de ensino a distância. Dessa maneira, a consecução das metas anuais estabelecidas neste Plano de Trabalho poderá ser registrada tanto da forma tradicional, já adotada nos anos anteriores, recorrendo a listas de presença, diários de classe, fotos, vídeos, etc., como também por meio de relatórios digitais contendo número de publicações, visualizações, interações, compartilhamentos, entre outros.

## **EIXO 1 – ENSINO MUSICAL**

No campo da educação musical, o Projeto Guri oferece duas modalidades de cursos para mais de 47.000 alunos e alunas, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- **CURSOS REGULARES:** Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- **CURSOS LIVRES:** Curso Modular (a partir de 10 anos), Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

13



SGEEDC120226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

As atividades e cursos oferecidos nos polos da Fundação CASA, independentemente da modalidade, poderão receber alunos e alunas de até 21 anos.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componente curricular. As aulas são ministradas em 340 polos de ensino localizados no Estado de São Paulo e em 30 unidades do Guri na Escola. Também são oferecidos cursos e atividades exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataforma de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) deste plano de trabalho.

## **1. CURSOS REGULARES**

Estratégia de ação:

**1.1. Iniciação Musical Para Crianças** - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em classes com, aproximadamente, 20 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos).

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

**a) Prática vocal**, ministrada por um(a) educador(a) com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos;

14



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**b) Prática rítmico-melódica**, ministrada por um(a) educador(a) com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o aluno desejar continuar seus estudos musicais, ele terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e cursar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

**1.2. Curso Sequencial** – Modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, teclado, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor e violão), além da frequência ao horário de estudo. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo.

**Descrição das disciplinas:**

**Canto Coral:** aulas em grupos de até 40 participantes, ponto de encontro de todos os alunos e alunas. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta disciplina os(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como senso rítmico e melódico, consciência corporal, afinação, espírito crítico, entre outros. O(A) educador(a) desta disciplina, sempre que possível, conta com atuação presencial de um(a) pianista acompanhador(a).

**Teoria Musical:** trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais. Aulas em grupos de até 40 alunos(as).

**Instrumento ou Canto:**

15



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**a) Sequencial I** – aulas coletivas heterogêneas em grupos de até 12 alunos(as), esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do(a) aluno(a). As modalidades oferecidas são: Madeiras (Flauta, Clarinete e Saxofone), Oboé, Fagote e Flauta Doce, Metais (Trompete, Trompa, Trombone, Eufônio e Tuba), Percussão, Cordas Agudas (Violino e Viola), Cordas Graves (Violoncelo e Contrabaixo), Cordas Dedilhadas (Violão, Bandolim, Cavaquinho, Violão Tenor, Violão de 7 Cordas, Viola Caipira, Guitarra Elétrica e Contrabaixo Elétrico), Canto, Acordeão, Teclado e Piano.

**b) A partir do Sequencial II** - aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o(a) aluno(a) aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um(a) cantor(a) ou instrumentista e para prosseguir seus estudos, tendo em vista a profissionalização, caso seja de interesse. As modalidades instrumentais oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, teclado, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão.

Prática de Conjunto:

**a) A partir do Sequencial II** - aula em grupos de até 30 alunos, reúne cantores(as) ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para ser apresentado ao público em concertos e eventos. Cantores(as) formarão *Madrigais*, Violonistas formarão *Cameratas*, Instrumentistas de Cordas formarão *Quartetos* ou *Orquestras de Cordas*; Instrumentistas de Sopros e de Percussão integrarão *Bandas*. Alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participam das disciplinas *Prática de Música Popular* (Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Piano/Teclado, Acordeão e Percussão), *Regional de Choro* (Violão, Cavaquinho, Percussão, Flauta e Bandolim) ou outras formações características.

## 2. CURSOS LIVRES

Estratégia de ação:

**2.1. Curso Modular** - modalidade oferecida a alunos e alunas a partir de 10 anos, com, pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora e até 25 alunos(as) por classe.

16



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A duração de cada módulo pode variar de 8 semanas até um semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

Pela sua característica de curta duração e por trabalhar assuntos específicos, o Curso Modular será uma das modalidades a ser oferecida também nos polos da Fundação Casa.

**2.2. Iniciação Musical para Adultos** - curso oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, polo, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As turmas podem ter até 25 alunos(as) e as aulas, semanais, com a duração de uma hora, têm as seguintes características: atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades; intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo; programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural e desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o Projeto Guri acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências

17



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

**2.3. Curso de Luteria** - oferecido a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Projeto Guri, tem como objetivo desenvolver nos estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, etc., característico do curso em questão, também são desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos.

**2.4. Musicalização Infantil** - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização para Crianças poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

### 3. POLOS DE ENSINO

As atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA são executadas em unidades denominadas polos de ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, como também nos centros de internação e internação provisória da Fundação CASA, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundos de diversos contextos socioculturais.

Os polos de ensino podem ser implementados a partir de parcerias com secretarias, prefeituras, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, empresas patrocinadoras, entre outras. As parcerias são formalizadas por meio de um Termo de Parceria ou Acordo de Cooperação, no qual são estabelecidos os objetivos, obrigações e responsabilidades de ambas

18



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

as partes, além de estarem elencadas as condições gerais do local disponibilizado, dias de funcionamento, grade horária do polo, número de vagas, entre outras informações. As instituições parceiras que abrigam os polos de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais e sociais, uma vez que devem disponibilizar estrutura física adequada (salas arejadas e iluminadas), como também garantir o fornecimento de água, eletricidade, telefone, segurança patrimonial e limpeza dos espaços do polo. É recomendável que as parcerias também disponibilizem transporte e lanche para os(as) alunos(as), quando se faz necessário.

Para o funcionamento dos polos é necessário que os espaços possuam, pelo menos, um sala de uso exclusivo para funcionamento da secretaria e armazenamento dos instrumentos musicais e demais bens, além de salas de aula, que podem ou não ser de uso compartilhado. É desejável que as parcerias acompanhem a instalação da rede de internet, necessária para as rotinas administrativas do Projeto Guri, como também auxiliem no relacionamento com prestadores de serviço, com o objetivo de obtenção de melhores serviços. As parcerias com patrocinadores podem garantir as despesas para a implementação do Programa, como folha de pagamento, materiais didáticos, instrumentos musicais, atividades extraclasse, entre outros.

Por conta da diversidade de espaços físicos, propõe-se algumas ações pensadas nas rotinas técnicas de manutenção e segurança para os polos existentes. A garantia de um espaço com acessibilidade física é um dos focos de desenvolvimento das estruturas. Além disto, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é outra regulamentação necessária para o funcionamento adequado.

Há possibilidade de abertura de novos polos a partir de divulgação de editais, elaborados pelo Projeto Guri, como também solicitações realizadas por secretarias, prefeituras ou patrocinadores. Para tanto, será efetuada uma avaliação criteriosa considerando aspectos como: infraestrutura dos equipamentos disponibilizados, disponibilidade de profissionais capacitados(as) na região, mapeamento das atividades culturais do local, entre outros. Em virtude do descumprimento das contrapartidas exigidas no termo de parceria, ou indisponibilidade orçamentária, o polo de ensino poderá ser fechado.

A grade curricular é estruturada a partir da característica sociocultural do território, com propostas que dialogam com as atividades artísticas e musicais locais, tendo como objetivo o fortalecimento e resgate de vínculos e memórias afetivas da comunidade. Também é considerada a estrutura física dos espaços disponibilizados para a implementação do polo de ensino.

19



SGEEDC:20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Estratégia de Ação:

**3.1. Polos e Polos Regionais**

- Polos- implementados em espaços de utilização compartilhada e cedidos pelas prefeituras e organizações parceiras, os polos oferecem atendimento parcial, em alguns dias da semana, podendo ser apenas em período matutino ou vespertino. São oferecidos alguns tipos de cursos do Programa, organizados, em sua maioria, em aulas coletivas heterogêneas (Curso Sequencial I), planejadas a partir da infraestrutura dos espaços e disponibilidade de profissionais capacitados(as) na região.
- Polos Regionais - implementados em espaços de utilização exclusiva, os polos Regionais do Projeto Guri dispõem de um atendimento de segunda a sexta-feira em período integral (matutino e vespertino) e oferecem as duas categorias – Cursos Regulares (Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial) e Cursos Livres (Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Luteria e Musicalização Infantil), a depender da organização de cada polo. Os polos regionais estão localizados nos seguintes municípios: Araçatuba, Itapeva, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Santos.

Como objetivos para os Polos e Polos Regionais colocam-se:

- Monitorar a adequação e regulamentação documental dos espaços cedidos para implementação de polo do Guri;
- Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras ou polos próprios;
- Estabelecer parcerias com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, por meio de termos de parceria ou acordos de colaboração, os quais serão elaborados pela gestão do Projeto Guri, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
- Contratar colaboradores(as) capacitados(as), tanto para a sede quanto para os polos regionais, polos nos municípios e Guri na Escola;

20



SCECDC:20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Definir a metodologia a ser utilizada pelos(as) educadores(as) e demais profissionais e as ações de capacitação e formação direcionadas aos(às) mesmos(as) para sua correta aplicação;
- Realizar manutenção dos instrumentos musicais e fornecer materiais de reposição;
- Supervisionar o trabalho dos(as) colaboradores(as) em conformidade com critérios estabelecidos pela gestão e coordenação, oferecendo apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário;
- Gerir corretamente os recursos para realização das atividades artísticas e sociopedagógicas;
- Adquirir instrumentos, acessórios musicais e equipamentos necessários para garantir uma educação musical de qualidade;
- Preencher as vagas disponibilizadas de acordo com cada grade horária dos polos;
- Manter a interlocução com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, entre outros.

### **3.2. Polos Fundação CASA**

Os Polos Fundação CASA funcionam dentro dos Centros de internação e internação provisória da Fundação CASA – centros de atendimento e acompanhamento para adolescentes que estão em cumprimento de medidas de privação de liberdade (internação). Nestes polos são oferecidos Cursos Livres (de curta duração) com propostas e temas diversificados, organizados por meio de aulas coletivas de instrumento, canto e prática de conjunto. As turmas comportam de 10 a 15 alunos(as) e coordenadas por um(a) educador(a) musical especialista na habilitação do curso oferecido. Com o objetivo de contribuir com a formação integral dos(as) adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, o planejamento das atividades sociopedagógicas visa promover a autoestima, criatividade, autoconhecimento, desenvolvimento e ampliação dos saberes artístico-musicais, como também o apoio na construção de projetos de vida que dialoguem com as escolhas dos(as) adolescentes.

Balizados pelas diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), entende-se que o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade deve

21



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ser realizado de forma integral garantindo a promoção e proteção integral dos(as) mesmos(as) no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais.

O reconhecimento da liberdade como valor ético central, também princípio fundamental do código de ética profissional do assistente social, deve estar na base do atendimento ao(à) adolescente, entendendo que a aplicação da medida de internação está relacionada principalmente à privação da liberdade de ir e vir e jamais privá-lo(a) do direito de escolha, de comunicação, entre outros.

Concomitantemente às atividades musicais, o eixo de Desenvolvimento Social prevê a realização do levantamento, monitoramento e sistematização do trabalho desenvolvido pelo Projeto Guri nas unidades da Fundação CASA, junto às equipes multiprofissionais destas instituições. Estas informações pautarão a realização do acompanhamento destes adolescentes após a sua saída das unidades de internação, no intuito de dar continuidade às atividades sociopedagógicas oferecidas pelo Projeto Guri, garantindo a possibilidade de inserção nos demais polos do projeto.

Como objetivos para os polos da Fundação CASA colocam-se:

Objetivo Geral: promover a efetivação do sistema de garantia de direitos no atendimento integral aos(às) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, fortalecendo a rede de políticas públicas que incidem sobre os(as) mesmos(as).

Objetivos específicos:

- Possibilitar o acesso à educação musical de qualidade e inclusão sociocultural;
- Fortalecer os laços sociais e familiares com o resgate das memórias afetivas e culturais experienciadas;
- Possibilitar o ensino continuado das atividades sociopedagógicas desenvolvido dentro das unidades da Fundação CASA;
- Contribuir para o PIA (Plano Individual de Atendimento) dos(as) adolescentes(as) no intuito de fortalecer a construção de projetos de vida coerentes com suas escolhas;
- Ampliar o repertório artístico-cultural dos(as) adolescentes(as) participantes do Projeto Guri dentro das unidades de internação;
- Realizar levantamento, monitoramento e sistematização do trabalho desenvolvido pelo Projeto Guri nas unidades da Fundação CASA;

22



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Acompanhar os(as) adolescentes(a) no período de término de cumprimento de medida socioeducativa para fins de continuidade no Projeto Guri; e
- Trabalhar na garantia da promoção e proteção integral dos(as) adolescentes(as) em cumprimento de medida socioeducativa no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais.

### **3.3. Guri na Escola**

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Projeto Guri já possui nos municípios do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se o incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas das redes pública de ensino estadual e municipal - o Guri na Escola.

Sabe-se que esta é uma demanda antiga, considerando a legislação que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, que completa 15 anos em 2023, e os notórios desafios para a sua implementação.

Este programa também visa colaborar com o Programa de Ensino Integral, em implantação no Estado de São Paulo desde 2012, bem com o Plano Nacional de Educação (PNE), que na Meta 6 – Educação Integral – prevê em seu objetivo 2 que, em 2024, no mínimo 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de mais de 7 horas.

Com o Guri na Escola, pretende-se oferecer cursos e atividades dentro da grade curricular, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.

Por se tratarem de atividades coletivas e colaborativas, vêm ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto. Além disso, espera-se, com o Guri na Escola, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e com a diminuição da evasão escolar. Este é um





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as) e demais funcionários – está envolvida.

Como objetivos do Guri na Escola colocam-se:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças e adolescentes;
- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças e adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

## **EIXO 2 - ATIVIDADES EXTRACLASSE**

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, serão realizadas atividades extraclasse tais como *master classes*, *workshops* e *studio classes*. As atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na gestão dos polos do Projeto Guri e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade, mas que é assumidamente componente curricular. Além disso, cabe observar que as atividades extraclasse acontecerão prioritariamente em

24



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

formato presencial, podendo ocorrer também por meio de plataformas digitais de videoconferência em link fechado e destinado a alunos e alunas regularmente matriculados(as) no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, quando necessário.

Como objetivos alusivos às Atividades Extraclasse colocam-se:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri; e
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Estratégia de Ação:

**2.1. Master Classes**- aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa. Estas ações, que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais, são parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno e aluna. Por meio de parcerias com instituições e convites a profissionais, a programação dessas atividades será a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

**2.2. Workshops** - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais por meio da participação ativa.

25

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2.3. Studio classes** - atividade de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) integrantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

### **EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA**

Visando construir um amplo programa de formação artística, por meio dos diversos grupos musicais, propõe-se a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos do Projeto Guri, que inicialmente vão conectar as Práticas de Conjunto nos polos, os Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência), além da criação de programas integrados entre os Grupos, prevendo a circulação das apresentações nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artísticos ao longo dos anos de vigência do contrato, bem como a organização e sistematização dos diferentes conteúdos artísticos-pedagógicos, além da consolidação das diferentes programações.

O Projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos Grupos, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando assim, cada degrau necessário para o desenvolvimento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser desenvolvido é o protagonismo de cada uma das formações em suas respectivas cidades, regiões e comunidades, fazendo com que os Grupos Artístico-pedagógicos do Projeto Guri sejam parte importante do cenário cultural das diferentes regiões do Estado de São Paulo.

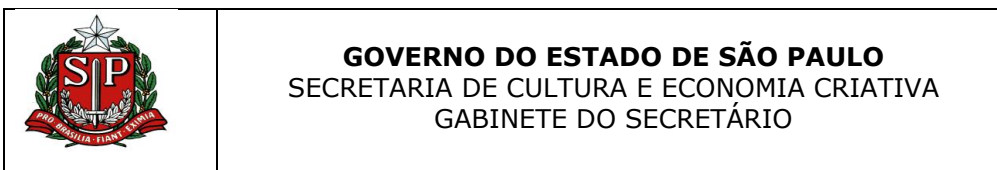
Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelas diferentes regiões do Estado de São Paulo, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que ao longo do contrato trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupamentos musicais formados por jovens instrumentistas e cantores.

Como parte das Atividades de Difusão Formativa (Eixo 2), será criado o Festival Multicultural do Guri, cujo principal objetivo é fomentar e valorizar a cultura local de cada uma

26



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

das cidades onde o programa está inserido, assim como integrar os fazeres musicais do Projeto Guri com as diferentes tradições culturais paulistas.

Seguem os objetivos alusivos às Atividades de Difusão Formativa:

**Objetivos Gerais:**

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos e festivais;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Projeto Guri;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas;
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo; e
- Fortalecer o setor sociocultural nas diferentes regiões do Estado.

**Objetivos Específicos:**

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e de novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Projeto Guri;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Projeto Guri;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;
- Promover o intercâmbio entre artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos Grupos Artístico-pedagógicos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões do Estado de São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos Grupos Artístico-pedagógicos do Projeto Guri;
- Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;
- e

27



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Criar espaço de trabalho para os(as) artistas locais e/ou de outras regiões.

## 1. GRUPOS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICOS

### Estratégia de Ação:

A estruturação do Programa será feita ao longo do desenvolvimento do contrato e dar-se-á a partir de três pilares, a saber:

### 1.1. Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri

Como complemento à formação sociopedagógica, a Santa Marcelina Cultura oferecerá aos alunos e alunas dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico diferenciado por meio da manutenção de grupos musicais. Tais grupos, formados pelos(as) alunos(as) com maior experiência técnico-musical, terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários. Para um melhor desenvolvimento desta ação, será feita a organização e estruturação das Práticas de Conjunto nos polos, de modo que seja possível construí-las a partir das diferentes famílias dos instrumentos. Com esta organização o que se pretende é criar uma maior coerência entre os conteúdos desenvolvidos em sala de aula e nas respectivas práticas, ampliando assim, as possibilidades de formações instrumentais e vocais em cada um dos polos de ensino.

Como parte do planejamento artístico-pedagógico será estruturado um programa de formação para professores e professoras nas áreas da regência instrumental e vocal, arranjo e pedagogia instrumental. Adicionalmente, além do repertório tradicional, serão encomendadas obras originais e arranjos que respeitem as especificidades técnico-musicais de cada uma das formações, buscando proporcionar aos alunos e alunas do Guri uma experiência diversa e aprofundada nas práticas coletivas. Cantores formarão Madrigais, Violonistas formarão Cameratas, Instrumentistas de Cordas formarão Quartetos ou Orquestras de Cordas; Instrumentistas de Sopros e de Percussão integrarão Bandas Sinfônicas. Alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participam das disciplinas Prática de Música Popular – Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Piano, Acordeão e Percussão – ou Regional de Choro – Violão, Cavaquinho, Percussão, Flauta e Bandolim.

28



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.1.1. Banda Sinfônica - formada por alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais e percussão do programa, tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação, perpassando pelo repertório tradicional, assim como obras e arranjos originais. Tal prática tem como foco os alunos e alunas a partir do Curso Sequencial II, buscando o desenvolvimento integral das habilidades e competências de um estudante de música, trabalhando aspectos técnicos-musicais, a saber: afinação, harmonia, análise musical, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

1.1.2. Orquestra de Cordas - formada por alunos e alunas dos cursos de cordas agudas e cordas graves do programa, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, perpassando pelo repertório tradicional, assim como obras e arranjos originais. Tal prática tem como foco os alunos e alunas a partir do Curso Sequencial II, buscando o desenvolvimento integral das habilidades e competências de um estudante de música, trabalhando aspectos técnicos-musicais, a saber: afinação, harmonia, análise musical, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

1.1.3. Madrigal - formado pelos alunos e alunas do curso de canto/coral do programa, tem como objetivo oferecer contato com amplo espectro das formações vocais, podendo trabalhar com grupos de câmara, assim como com pequenas formações coral. Tal prática tem como foco os alunos e alunas a partir do Curso Sequencial II, buscando o desenvolvimento integral das habilidades e competências de um estudante de canto, trabalhando aspectos técnicos-musicais, a saber: afinação, harmonia, análise musical, idiomas, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

1.1.4. Camerata de Violões - formada por alunos e alunas do curso de violão do programa, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de

29



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

formação. Com novas abordagens e repertórios diversos, contempla desde a música popular, folclórica e clássica, tendo grande importância no percurso musical do aluno ou aluna de violão. Tal prática tem como foco os discentes a partir do Curso Sequencial II, buscando o desenvolvimento integral das habilidades e competências de um estudante de música, trabalhando aspectos técnicos-musicais, a saber: afinação, harmonia, análise musical, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

1.1.5. Cordas Dedilhadas e Música Popular - grupo formado por alunos e alunas dos diversos cursos de instrumentos de música popular do programa (Violão de 7 Cordas, Violão Tenor, Cavaquinho, Bandolim, Guitarra Elétrica, Contrabaixo Elétrico, Viola Caipira, Acordeão, entre outros) podendo integrar também alunos e alunas de violão, sopros percussão e canto. A proposta desta prática é criar formações com linguagem distintas, a fim de proporcionar experiências que enriqueçam o caminho de desenvolvimento do aluno ou aluna na música e na cultura brasileira em geral. As práticas se darão com formações como Regional de Choro, Big Band ou Combos (combinações de instrumentos diversos) que trabalharão com estilos diversos com MPB, jazz, rock, pop, entre outros. Tal prática tem como foco os alunos e alunas a partir do Curso Sequencial II, buscando o desenvolvimento integral das habilidades e competências de um estudante de música, trabalhando aspectos técnicos-musicais, a saber: afinação, harmonia, análise musical, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

## 1.2. Grupos Infantis e Juvenis

Com ensaios regulares, os Grupos Infantis e Juvenis, também conhecidos como Grupos de Referência, são representativos e responsáveis pela difusão artístico-musical do projeto, e têm objetivo de reunir alunos e alunas de cidades das diferentes Regionais do Projeto Guri para desenvolver repertório específico para apresentações e participações em projetos especiais.

Os grupos serão formados por meio de seleção de alunos(as) realizada em testes anuais nos quais serão consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial. Todas as modalidades instrumentais

30



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

estão representadas e contempladas pelas práticas dos Grupos. Estes grupos artístico-pedagógicos desenvolverão projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares. Os participantes dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) poderão receber bolsa de estudo para que seja possível cobrir os gastos com transporte e alimentação para os ensaios e concertos, assim como, para garantir o acesso aos alunos e alunas dos diferentes polos do projeto aos Grupos.

O repertório dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) contará com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental, além de obras originais escritas por renomados(as) compositores(as) brasileiros(as) e dedicadas especialmente para os Grupos. Ao longo dos anos de vigência do contrato, serão feitas melhorias nas estruturas dos Grupos existentes, visando a consolidação de uma temporada anual que contemple concertos e apresentações nos principais espaços culturais do Estado.

1.2.1. Camerata de Violões Infanto-Juvenil do Guri (Araçatuba) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.2. Banda Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (Itaberá) - formada por 37 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.3. Banda Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (Bauru) - formada por 42 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.4. Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (Jundiaí) - formada por 48 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.5. Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (Presidente Prudente) - formada por 47 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do

31



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.6. Camerata de Cordas Dedilhadas Infanto-Juvenil do Guri (Franca) - formada por 19 alunos e alunas dos cursos de violão, viola caipira e demais instrumentos da família das cordas dedilhadas do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.7. Camerata de Violões Infanto-Juvenil do Guri (Santos) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.8. Coral Infanto-Juvenil do Guri (Lorena)- formado por 30 alunos e alunas do curso de canto/coral do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.9. Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil do Guri (São José do Rio Preto)- formada por 32 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.10. Big Band Infanto-Juvenil do Guri (São Carlos) - formada por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.11. Coral e Grupo de Percussão Infanto-Juvenil do Guri (Sorocaba)- grupo formado por 32 alunos e alunas dos cursos de canto/coral e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.12. Coral Infanto-Juvenil do Guri (Piracicaba)- formado por 30 alunos e alunas do curso de canto/coral do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

32



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

1.2.13. Grupo de Percussão Infanto-Juvenil do Guri (Marília) - formado por 11 alunos e alunas do curso de percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.14. Coral Infanto-Juvenil do Guri (Botucatu) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.15. Coral Infanto-Juvenil do Guri (São Vicente) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.16. Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (São José dos Campos) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.17. Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil do Guri (Ribeirão Preto) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.18. Camerata de Violões Infanto-Juvenil do Guri (São Luiz do Paraitinga) - formada por 16 alunos e alunas do curso de violão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

1.2.19. Grupo de Música Instrumental Brasileira Infanto-Juvenil do Guri (Indaiatuba) - formado por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico, cordas dedilhadas e piano do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

Ciente da importância musical que os Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) possuem não só para os alunos e alunas participantes, mas também para as regiões e municípios nos quais os Grupos atuam, ao longo dos anos de vigência do contrato, a

33



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Santa Marcelina Cultura fará a ampliação gradativa do número de Grupos. Esta expansão visa aumentar as oportunidades de acesso aos alunos e alunas do Projeto Guri a atividades artísticas de excelência, assim como ampliar a variedade de agrupamentos instrumentais e vocais nas diferentes regionais.

Além disso, buscando sempre aprimorar e garantir experiências musicais aprofundadas e consistentes, ao longo dos próximos anos, a Santa Marcelina Cultura fará ajustes no número de integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência), ampliando o acesso de mais alunos e alunas e visando maior equilíbrio musical entre os naipes. Serão Bandas Sinfônicas, Big Bands, Camerata de Violões, Corais Infantis e Juvenis, Regionais de Choro, Orquestras de Cordas, Orquestras Sinfônicas, Combos de Música Popular, entre outros.

### **1.3. Bolsas de Estudo do Projeto Guri – Grupos Infantis e Juvenis**

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e apoiar seu desenvolvimento artístico, serão oferecidas aos alunos e alunas dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) bolsas de estudo para colaborar com o transporte, alimentação e a permanência dos(as) participantes nas diferentes atividades artístico-pedagógicas oferecidas pelo Projeto Guri.

### **1.4. Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Infantis e Juvenis**

Ao longo dos anos do contrato de gestão, serão criados Grupos Artísticos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência), visando proporcionar uma intensa vivência artística-pedagógica aos participantes do Projeto. Estes Grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.

Para o desenvolvimento deste projeto serão construídas parcerias com a EMESP – Tom Jobim e seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro) e a Orquestra do Theatro São Pedro, buscando estruturar um virtuoso ciclo de formação que integre músicos e musicistas profissionais, semiprofissionais, professores(as) e estudantes de música.

34



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Igualmente, serão previstas atividades em conjunto com o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo. Ademais, o projeto fomentará parcerias com as entidades musicais das diferentes cidades paulistas, como: Escolas, Corporações Musicais, Bandas de Música, Corais, entre outros, para que seja possível ampliar o alcance das ações artístico-pedagógicas.

Para este projeto de integração e circulação serão criados os seguintes Grupos Artísticos:

1.4.1. Orquestra Sinfônica - formada por 80 alunos dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

1.4.2. Coral - formado por 80 alunos e alunas dos cursos de Canto/Coral do Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

1.4.3. Combo de Música Popular - formado por 30 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico, acordeão, piano e demais instrumentos de música popular oferecidos pelo Projeto Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, além de ser um centro de fomento a composição de obras e arranjos originais para este tipo de linguagem.

### **1.5. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos**

Com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos do Projeto Guri novas experiências culturais e estéticas, será criada, ao longo do contrato de gestão, o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos. A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra “horizonte”, que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos, familiares e comunidades onde o Guri está inserido: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver (e ser) mais do que podemos hoje.

Da música popular brasileira à música contemporânea, da música erudita à *world music*, passando pelo jazz, choro, samba, música renascentista, música cênica, eletroacústica

35



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

nas mais diversas formações possíveis e imagináveis; esta será a base da construção da programação a ser desenvolvida durante os anos do contrato de gestão.

Participarão das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente que serão convidados para participar do projeto. Além disso, será criado um Edital de Chamamento para Grupos Artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização, visando proporcionar a oportunidade para que estes coletivos também sejam inseridos da cena cultural paulista.

#### **1.6. Festival Multicultural**

O Estado de São Paulo tem uma pluralidade cultural imensa, combinando costumes e tradições das diferentes populações que foram responsáveis pelo desenvolvimento do Estado. Podemos destacar a população indígena, como: Guarani Mbyá e Tupi, Kaingang, Krenak e Terena; os negros, japoneses, italianos, entre outros. Tal diversidade coloca o Estado como um importante polo multicultural, combinando desde as manifestações tradicionais como a Caipira e Caiçara coabitando com a Arte Urbana e Periférica.

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Projeto Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço pedagógicossocial dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas e familiares que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades onde o Guri atua.

Para tal, ao longo do contrato de gestão, será criado um Festival Multicultural do Guri, que tem como principal objetivo criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições locais. Isto se dará através de apresentações artísticas, rodas de conversas, debates, visitas às comunidades, entre outras atividades. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades artísticas pelas Regionais do Projeto Guri, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistas.

### **EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA**

#### **1. GURI 4.0**

36

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Com o intuito de ampliar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ampliará sua atuação, oferecendo cursos em formato exclusivamente *online* e abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 constitui-se como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes.

Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atuará.

Além dos cursos em formato de videoaulas e aulas síncrona (ao vivo), o Guri 4.0 também poderá oferecer *workshops*, *master classes*, apresentações musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos Grupos Infantis e Juvenis (grupos artístico-pedagógicos de bolsistas) e Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri.

A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações propostas pelo Guri 4.0 implicam em seguir valorizando o Projeto Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

Como objetivos das Ações Educacionais a Distância - Guri 4.0 - colocam-se:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;
- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;
- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri que funcionam de modo presencial;
- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;
- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;
- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;
- Integrar o ensino de música à Educação Básica, oferecendo aulas de música para alunos e alunas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, podendo contribuir, inclusive, para o ensino em tempo integral.

Por meio de cursos de curta duração, o Projeto Guri oferecerá uma diversificada gama de temas/assuntos, além de acompanhamento a distância. Direcionado a públicos de diferentes idades, desde bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos, realizará atividades de acordo com as seguintes linhas de atuação: Apreciação Musical, Criação Musical, Empreendedorismo Musical, Formação para Educadores(as), Fundamentos da Música, Instrumento Musical/Canto, Música e Inclusão, Música e Tecnologia, Musicalização Infantil, Prática de Repertório, entre outras.

Cabe ressaltar que o **Guri 4.0** contempla todos os objetivos já postos para os cursos presenciais do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA nos seus Cursos Regulares e Cursos Livres, sobretudo no que tange à oferta de uma educação musical de qualidade e que desenvolva o potencial pleno de todos os seus alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

38

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**1.1. Envio de atividades aos(às) alunos(as)** –atividades planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as) após cada aula. Como uma ação permanente, as atividades e exercícios permitirão ampliar, detalhar, recordar, e reforçar ou que foi trabalhado em sala de aula, estimulando a memorização, desenvolvimento técnico-artístico, potencializando o processo de elaboração cognitiva de cada aluno(a), tendo em vista que a aprendizagem, em última instância, é sempre uma apropriação pessoal. O envio das atividades promove o papel ativo do(a) aluno(a) em seu processo de desenvolvimento, reconhecendo-se como sujeito de sua própria vida, potencializando a assunção de si.

**1.2. Plataforma EaD** - a Plataforma de Educação a Distância do Projeto Guri oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando ferramentas de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas. Será organizado por meio de fóruns, biblioteca virtual, sistema de avaliação, dicas e tutoriais, acessibilidade, entre outros.

**1.3. Videoaulas** - inéditas e com conteúdos criteriosamente construídos e planejados, a gravação e finalização das videoaulas serão desenvolvidas por meio da contratação de empresas especializadas. Professores e professoras do Projeto Guri serão dirigidos por uma equipe de audiovisual qualificada, em cenários modernos e criativos, vinhetas personalizadas, materiais didáticos e instrumentos e acessórios musicais adequados às necessidades de cada um dos projetos audiovisuais. Tudo isso contará com uma ampla divulgação estrategicamente planejada. Os conteúdos serão organizados de maneira diversificada e em diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e Twitter do Projeto Guri. As videoaulas poderão ter diferentes durações, como vídeos curtos de até 1 minuto, até vídeos de 40 minutos. O acesso será ilimitado e universal.

**1.4. Aulas Síncronas (ao vivo)** - As aulas síncronas ou encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) terão duração de até 60 minutos. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno. Para garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico pedagógico de alunos e alunas, a plataforma terá diferentes ferramentas como:

- compartilhamento de telas para apresentações em PowerPoint, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;
- divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros;

39



- enquetes elaboradas na plataforma.

## **2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO**

Ao longo dos anos de atuação, o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, professores(as), educadores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, a qual preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, bem como o cenário atual, em que a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca por profissionais melhor preparados se apresentam, propõe-se a criação de programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo. Tais ações, que serão desenvolvidas prioritariamente à distância, podendo ter desdobramentos presenciais, têm como público alvo os alunos e alunas do Projeto Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino.

Estratégia de Ação:

**2.1. Formação de Profissionais da Cultura** -destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como construir um caminho de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo, a Região Metropolitana e a Capital. Serão desenvolvidos cursos de Produção Cultural, Contrarregagem, Direção de Palco, Montagem e Maquinária, Iluminação, Visagismo, Figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizagem para os(as) participantes(as) das atividades, as quais serão propostas em formato híbrido, ou seja, com atividades presenciais e online.

40



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2.2. Novas Profissões Musicais** - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas à Trilhas Sonoras, Sonoplastia, Criação de Música para Games, Edição e Transmissão de Espetáculos Musicais, Legendagem de Óperas e Espetáculos, Produção de Música Eletrônica e DJ, entre outros. Para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão construídas ações com os outros programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, tais como o Theatro São Pedro, a EMESP Tom Jobim e o próprio Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo, além da estruturação de projetos com parceiros institucionais nacionais e internacionais tais como Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *JuilliardSchool*, *ConservatoireNationalSupérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros. Os cursos serão propostos em formato presencial e/ou a distância, de acordo com as especificidades das atividades.

**2.3. Empreendedorismo Cultural** - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Dessa maneira, o Projeto Guri servirá como incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades nas quais o projeto atua, buscando o seu fortalecimento e protagonismo.

## **EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A Santa Marcelina Cultura busca criar, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros.

Os projetos de cooperação nacional e internacional serão realizados por meio das seguintes atividades:

### **a. Aulas, master classes e intercâmbios artístico-pedagógicos**

41



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O intercâmbio entre alunos, alunas, educadoras e educadores não prevê apenas a vinda de estrangeiros para o Brasil, mas também a ida de brasileiros para vivências no exterior, bem como, atividades virtuais. Os alunos, alunas, educadoras e educadores participantes do intercâmbio são selecionados por meio das diretrizes definidas pela Direção e Gestão Artístico-Pedagógica da Santa Marcelina Cultura, que privilegia critérios sociopedagógicos para análise dos candidatos, e atendendo às necessidades específicas de cada área, às especialidades das instituições parceiras, e o desempenho, assiduidade e responsabilidade dos pleiteantes ao intercâmbio.

Durante a estada na Instituição parceira, os grupos de intercambistas frequentam aulas, *masterclasses* e participam de atividades não somente com educadores(as), mas também com os(as) alunos(as) dessas instituições. Dessa forma, tais projetos oferecem uma experiência efetiva de vivência em outras culturas que os ajuda a transformar suas perspectivas e referências sobre o mundo. Os programas de intercâmbio também permitem que os(as) alunos(as) com potencial de estudar no exterior possam avançar em suas carreiras tornando-se multiplicadores do conhecimento adquirido e podendo compartilhar com os colegas as suas experiências culturais vividas.

Os educadores e educadoras que acompanham os alunos e alunas também participam de aulas e *masterclasses* para os alunos da Instituição parceira.

**b. Workshops, capacitações, seminários, encontros e trocas de experiências com educadores, educadoras e outros profissionais**

Além dos encontros temáticos que a equipe pedagógica organiza durante cada ano, as parcerias com instituições nacionais e internacionais também contemplam atividades de capacitação e workshops/oficinas entre educadores(as) convidados(as) e os(as) educadores(as) da casa. O objetivo é não somente a percepção de novas técnicas e visões do fazer pedagógico, artístico e social, mas principalmente a troca de experiências e práticas de educação musical e inclusão social em diferentes realidades e contextos sociais, culturais, históricos e econômicos, e as consequentes visões do papel do(a) artista e professor(a) na transformação da sociedade.

**c. Performances para alunos, educadores, músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo, teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia**

A difusão artística resultante dos intercâmbios entre alunos(as), educadores(as), músicos e musicistas faz parte do processo de formação musical e inclusão social, por isso é

42







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

também um dos objetivos de cada uma das parcerias nacionais e internacionais. Além de ser uma etapa constante no processo de formação do jovem músico, as performances são um retrato do processo formativo desses alunos e alunas. As apresentações também envolvem família e comunidade no fazer artístico, na medida em que passam a frequentar salas de espetáculo para assistirem às atividades. A difusão artística é ainda uma forma dos(as) educadores(as) e alunos(as) das instituições nacionais e internacionais mostrarem o resultado de seu próprio trabalho.

**d. Intercâmbio nas áreas de gestão cultural**

Pelos conceitos de busca permanente de qualidade em todas as etapas da formação musical, a Santa Marcelina Cultura entende que as áreas de suporte da Instituição necessitam de níveis de excelência em gestão e resultados para que os programas geridos tenham o devido respaldo administrativo para alcançar a excelência. A Instituição entende, portanto, que a profissionalização de todo o seu corpo de gestão é tão importante quanto o aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

Neste sentido, temas relacionados à gestão cultural, tais como gestão pedagógica, social, de desenvolvimento institucional (relacionamento institucional e comunicação) e de rotinas de administração, sejam de escolas de música, sejam de teatros e salas de concertos, também são discutidos com diversos parceiros internacionais de reconhecida excelência e solidez administrativa.

Dessa forma, alguns dos projetos de cooperação das parcerias institucionais também preveem intercâmbios nas mencionadas áreas de gestão, contando com o envolvimento dos(as) profissionais responsáveis pelas respectivas áreas em visitas institucionais ao exterior, bem como a troca de experiências quando os líderes de algumas instituições internacionais fazem suas visitas aos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura.

**Objetivo Geral**

- Desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASApresenciais e/ou virtuais.

**Objetivos Específicos**

43

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura também em benefício ao Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Mapeamento das Parcerias Nacionais e Internacionais já existentes no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, com foco na avaliação, continuidade, ampliação e aprimoramento dessas parcerias;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais nacionais e internacionais que proporcionem trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Identificação de Grupos Musicais e Instituições Culturais locais que possam desenvolver ações de intercâmbios com o Programa, incluindo músicas e manifestações temáticas e regionais que podem ampliar o repertório cultural dos alunos e alunas do Programa;
- Otimização de recursos por meio de ações conjuntas de Cooperação Internacional e Intercâmbios entre todos os alunos, alunas, educadores e educadoras do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e do Guri Capital e Grande São Paulo.

#### **EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU**

A Organização das Nações Unidas criou uma agenda com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Apresentamos a seguir os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil e sobre os quais serão pautadas as ações do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão.

Serão realizadas atividades e ações pautadas em 5 eixos prioritários, dos 17 apresentados pela ONU, a saber: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem-estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; e objetivo 10 - Redução das Desigualdades.

#### **Objetivo Geral**

44



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Apoiar e contribuir com o Pacto Global no desenvolvimento de ações e atividades relacionadas aos 17 Objetivos Sustentáveis da ONU, com vistas a superação dos desafios ambientais, políticos, econômicos e sociais mais urgentes. Buscar-se-á, com esta agenda, trazer conhecimento de como fazer parte desse movimento por meio de atividades, ações e atitudes, que contribuam para amenizar as desigualdades.

**Objetivos Específicos**

- Conhecer os programas realizados por organizações congêneres, bem como os projetos e ações que possam ter atuação conjunta no enfrentamento e erradicação da pobreza;
- Ampliar os espaços de formação e atuação no âmbito da educação inclusiva;
- Promover espaços de formação e discussão acerca da importância do autocuidado, da saúde mental, da redução de danos no uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas;
- Criar uma instância institucional de participação dos alunos(as), a fim de estabelecer um canal efetivo de interlocução entre eles e a organização, pautando a equidade de gênero como uma das premissas de atendimento;
- Promover espaços de participação e discussão acerca dos direitos humanos, especialmente de adolescentes e jovens, contribuindo para um acesso e permanência de qualidade à educação, apresentando a não necessidade da redução da maioridade penal.

Estratégias de Ação:

**1. Campanha institucionais dos direitos humanos de criança, adolescentes e jovens**

Seja por meio de ações de formação continuada com as equipes que atuam diretamente com as crianças, adolescentes e famílias nos territórios ou recorrendo a seminários e formações sociopedagógicas para todos(as) os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura, as equipes de desenvolvimento social promoverão espaços de trocas no que diz respeito às temáticas que transversalizam o trabalho do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e que envolvem as temáticas dos direitos humanos de crianças e adolescentes estabelecidas nos 5 Objetivos Sustentáveis da ONU escolhidos para serem trabalhados ao longo dos anos do contrato de Gestão. Com tais atividades formativas buscar-

45

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

se-á apresentar posição e atuação na defesa dos direitos das meninas e da equidade de gênero e na erradicação do trabalho infantil.

**2. Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento**

Produzir materiais institucionais em formato online e impresso no intuito de ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível e inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano de nossas famílias tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate as desigualdades.

**3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes**

Por meio de rodas de conversas, realizar oficinas temáticas com especialistas em cada um dos objetivos escolhidos, propiciando um olhar integral e amplo para as questões vivenciadas em cada objetivo, respeitando a regionalidade de cada município e a particularidade de cada território, bem como das parcerias com órgãos governamentais e iniciativa privada. Pretende-se contribuir para o desenvolvimento da formação/ação em cada região, ampliando o acesso ao conhecimento, fortalecendo e engajando a participação nas ações cotidianas já estabelecidas seja frente à defesa dos direitos humanos ou mesmo no enfrentamento e combate à pobreza e busca por um mundo mais justo e solidário.

**EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura, salientando-se que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido, é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considerada condição básica para o exercício pleno

46



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal.

O Projeto Guri, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura desenvolverá, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades, por meio do ensino da música. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas por meio de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que a Santa Marcelina Cultura pautará a sua ação.

Cabe também ressaltar que o Projeto Guri tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Contudo, prioritariamente, será atendido o público em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os critérios estabelecidos pela política pública do Cadastro Único (CadÚnico). Assim, o Eixo de Desenvolvimento Social, em interface com os demais eixos de atuação, prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação.

Entende-se, ainda, que é papel do Projeto Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros - buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe da área social do Projeto Guri fará articulações coma rede de serviços existente no município ou região do polo e acompanhará o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos parceiros. Desta forma, buscar-se-á minimizar a evasão dos(as) alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, além de atuar para a ampliação do acesso à cidadania de forma plena.

Como objetivos colocam-se:

47



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Objetivo Geral**

Potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa.

**Objetivos Específicos**

- Proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e famílias uma participação atuante, autônoma e criativa no que se refere ao seu processo de aprendizado, contribuindo e apoiando a organização e construção dos projetos pessoais e comunitários;
- Possibilitar reflexões e conhecimento a respeito das expressões da questão social, pensando em estratégias e maneiras de superação;
- Oportunizar uma participação atuante, crítica e interventiva em relação à vida pessoal, profissional e comunitária, contribuindo para a formação integral de cada pessoa envolvida no projeto;
- Fomentar e fortalecer a percepção entre alunos e familiares enquanto sujeitos de direitos, para que protagonizem e transformem sua própria realidade;
- Apresentar e construir com os alunos e alunas do programa possibilidades de atuarem como protagonistas, mobilizadores e articuladores das potencialidades do território; e
- Assegurar espaços inclusivos e diversos no que tange ao acesso e permanência dos alunos e alunas do Projeto Guri.

Estratégia de ação:

**1. Monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e ampla divulgação de vagas**

Visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no Projeto Guri e, caso tenha saído, retorne ao programa.

Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao

48



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.

## **2. Qualificar o atendimento social - Estudo social familiar**

Construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as).

A sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação.

Para tanto, faz-se necessário ampliar a participação e composição de assistentes sociais nas equipes de polo no intuito de garantir o atendimento da totalidade dos(as) alunos(as) e suas famílias. Isto é fundamental para garantir e qualificar o serviço prestado no âmbito do acolhimento, atendimento, acompanhamento e encaminhamento em relação às questões sociais que envolvem a vida dos discentes.

A Santa Marcelina Cultura atuará no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA baseando-se na experiência e no *know-how* adquirido pela instituição ao longo dos seus 15 anos de gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, destacando-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores da comunidade e professores(as), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

## **3. Atendimento social de alunos(as)**

É o atendimento individualizado das crianças e adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelos(as) próprios(as) alunos(as) e/ou por necessidade apontada pelos educadores(as), equipe do polo ou família/comunidade. Esta modalidade de atendimento pode incluir a orientação, encaminhamento e acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de interlocução direta com o(a) aluno(a), visitas domiciliares

49



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

e acompanhamento junto à família e a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: conflito familiar, violência doméstica, abuso sexual, negligência familiar, conflito/dificuldade relacional com terceiros (professor/educador, colegas de turma, escola regular), orientação sexual, dependência química, problemas de saúde, entre outros.

#### **4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)**

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias e/ou por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as). Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário. Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, os problemas de saúde, a orientação para acessar serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a Santa Marcelina Cultura trabalhará com o intuito de vinculá-las ao ProjetoGuri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

#### **5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes**

É uma das atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias, tendo interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Projeto Guri. A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outros.

50



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes**

É uma das atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família, tendo interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Projeto Guri, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha. É também espaço de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções.

**7. Integração do Projeto Guri com entidades de atenção e proteção social da sociedade civil e do poder público**

É o investimento no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes formais do sistema de segurança e proteção social, nos âmbitos locais, regionais, municipais, estaduais e nacionais (de educação, saúde, assistência social, operadores de direitos, geração de renda, entre outros), com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa. Tal integração tem permitido a construção de alternativas de solução aos problemas apresentados pela demanda atendida. O trabalho é realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto.

**8. Atividades Culturais**

As atividades culturais, consideradas atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Projeto Guri e se constituem, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Projeto Guri. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos.

#### **9. Oficinas Socioeducativas para integração entre polos**

O Projeto Guri promoverá encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

#### **10. Formação continuada das equipes do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA nos conteúdos específicos relacionados ao Desenvolvimento Social**

Estimular o processo de formação continuada com as equipes que atuam diretamente com as crianças, adolescentes e famílias nos territórios através de seminários e encontros sociopedagógicos, com temas que transversalizam o cotidiano de trabalho, é mais uma estratégia de ação da Santa Marcelina Cultura para o eixo de Desenvolvimento Social. As atividades são elaboradas para estimular a participação e a troca de conhecimentos contando, sempre que possível, com auxílio de formadores(as) externos(as). Com o conteúdo acumulado e a partir de experiências vivenciadas, promove-se ampla interação, estímulo à criação, resolução de problemas, oferecimento de alternativas, entre outras dinâmicas, construindo assim um ambiente adequado à promoção da autonomia e do aperfeiçoamento constante. Esta é uma prática bastante comum em toda a atividade sociopedagógica da Santa Marcelina Cultura.

#### **11. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)**

A atuação do Projeto Guri no SGDCA se dá não só na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de

52



SGEEDC:202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

vigilância e defesa. Faz parte da estratégia do Desenvolvimento Social ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(suas) profissionais.

### **12. Contrapartidas com prefeituras e organizações parceiras**

Considerando o alto impacto que o custo de deslocamento para as aulas tem no orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, o Projeto Guri, por meio da gestão da Santa Marcelina Cultura, envidará todos os esforços a fim de garantir subsídio para transporte nos termos de parceria e acordos de cooperação firmados com os parceiros. É parte do trabalho fazer uma gestão permanente de tais demandas junto às instituições parceiras.

### **13. Acessibilidade e inclusão de pessoas PCD no Projeto Guri**

Empregar todos os esforços junto às parcerias para promover a adaptação e acessibilidade dos polos de ensino para alunos(as) e/ou colaboradores(as) com qualquer tipo de deficiência (de acordo com as normas ABNT). Para além da promoção de adaptação e acessibilidade, destacamos o trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura em todos os seus projetos sociopedagógicos diretamente com alunos(as) pessoas com deficiência e que é também estendido ao Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Por meio de práticas inclusivas, busca-se o acompanhamento social e atuação singular com cada aluno(a). A proposta deste tipo de atividade propõe o íntimo diálogo entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical e visa desenvolver atividades musicais e socioeducativas, favorecendo a superação das dificuldades de aprendizagem dos(as) alunos(as) com deficiência por meio acolhimento, atendimento individualizado e aulas adaptadas. Assim, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da nossa sociedade que impactam a capacidade das pessoas de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena e que, desta forma, produzem desigualdades que precisam ser combatidas. Faz-se necessário entender que determinados marcadores sociais estão diretamente relacionados a certas exclusões sociais e que é nosso dever e compromisso institucional trabalhar para a construção de espaços mais justos, diversos, plurais e igualitários.

53



SCECDC120226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**14. Guri Participativo – Protagonismo e participação infanto-juvenil**

Estimular a construção de espaços participativos de gestão protagonizados por crianças e adolescentes inseridos(as) no Projeto Guri para promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo próprio projeto, bem como nas políticas públicas.

A promoção de espaços de gestão participativa de crianças e adolescentes se afirmam no direito da criança e do(a) adolescente de se perceber enquanto sujeito de direitos e de construtor(a) da sua própria história. A ideia é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço em que está inserido(a) e com sua comunidade e território, atuando nos espaços das conferências lúdicas, em conselhos de direitos e em parlamentos juvenis de municípios que já têm constituídos estes espaços de participação juvenil. Salientamos, ainda, que esta ação está em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, aprovado pelo CONANDA em 2011, que estabeleceu no seu Eixo 3 - *“PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política”*.

**15. Socializando**

Criação de vídeos, notas informativas, web séries e campanhas online voltadas para o público alvo do Projeto Guri, com temas variados que envolvem os direitos humanos, acesso a cidadania e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

**16. Desenvolvimento e construção do Projeto de vida, trilhas e carreiras dos(as) alunos(as)**

Desenvolver oficinas socioeducativas e espaços de trocas por meio de projetos, com alunos e alunas que estão na idade limite de permanência no Projeto Guri (18 anos), com o intuito de trabalhar e estimular a construção de projetos de vida que envolvam a música ou mesmo a busca por outras carreiras. O objetivo deste projeto é acompanhar e dar suporte a alunos e alunas que estão se desligando do projeto com o objetivo de ajudá-los(as) a

54





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

desenvolver e construir um projeto de vida que vislumbre uma trilha de carreira, a ampliação do olhar e das perspectivas futuras de profissionalização em diferentes áreas do conhecimento.

#### **17. Banco de dados sociais**

Criação de um sistema único e informatizado com toda a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização e monitoramento do trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

#### **18. Sistematização e monitoramento dos alunos da Fundação CASA**

Realização do levantamento, monitoramento e sistematização de todo o trabalho desenvolvido pelo Projeto Guri junto aos(as) adolescentes das unidades da Fundação CASA no que tange a sua continuidade no programa, seu acolhimento dentro e fora da instituição de privação de liberdade. A intenção é compor ainda mais um trabalho em parceria com a rede de atendimento e integrar estes(as) adolescentes aos demais projetos nos quais eles(as) serão inseridos(as) após o término da medida de internação.

### **EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES**

#### **1. Formação Permanente**

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos no Projeto Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social, cultural e da diversidade. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quando os(as) educadores(as) compreendem que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai muito além do conhecimento de conteúdos bem ou mal ensinados ou aprendidos, enxergam que sua tarefa é maior do que, exclusivamente, ensinar música. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, como

55





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

também do acolhimento e disposições para que suas potencialidades encontrem espaços para serem desenvolvidas, diversos cursos são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos(as) profissionais, entendidas como imprescindíveis para a implementação, execução e consolidação do projeto sociopedagógico.

As ações formativas são desenvolvidas em diferentes configurações como palestras, encontros, reuniões temáticas, mesas, seminários, rodas de conversa, dinâmicas em grupo, para os quais são convidados(as) palestrantes, professores(as), pensadores(as) e artistas de grande importância no meio da educação social, da educação musical e do cenário artístico. São apresentados e debatidos temas de importância para o alinhamento das diretrizes sociopedagógicas com a contemporaneidade, desde inclusão, diversidade, deficiência, pedagogia musical, saúde mental, políticas públicas, território, infância e juventude, inovações tecnológicas, entre outros. Estas reflexões e diálogos promovem, além do alinhamento da visão institucional e da integração entre colaboradores(as), o estímulo à continuação dos estudos, como também uma postura de busca e de pesquisa constantes que revertem em uma dinâmica renovada de trabalho.

O programa de formação contínua dos(as) profissionais do Projeto Guri busca proporcionar aos(às) colaboradores(as) a experiência de uma formação integral e integradora, articulada com a vida, capaz de contribuir na ressignificação do cotidiano e, de modo especial, das próprias práticas e concepções na interação diária com crianças e adolescentes, para que possam buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a relação de ensino-aprendizagem.

Para tanto, identifica-se a necessidade de um solo epistemológico que oportunize sustentação no desenvolvimento efetivo da praxis. Com base na corrente de pensamento do materialismo histórico dialético e na Pedagogia Social, destaca-se os seguintes pressupostos:

- Concepção de formação enquanto processo de emancipação humana, de ampliação, fortalecimento da autonomia no pensar e no fazer;
- Formação enquanto espaço de ressignificação do olhar (para a vida, os sujeitos, a sociedade, o trabalho, a própria prática);
- Formação enquanto espaço de autocrítica e de transformação de si e da própria prática;
- Formação enquanto espaço de exercício da democracia, da participação do sujeito que estuda, de expressão de si de compreensão do outro; e

56



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Formação enquanto espaço privilegiado de superação do senso comum, de fortalecimento de um perfil investigador, pesquisador, questionador, de apropriação e ampliação de repertório e conhecimento teórico.

Neste sentido, cada eixo temático (concepções e fundamentos da ação → prática e aspectos metodológicos → ampliação do olhar) compreende um conjunto de assuntos identificados como importantes ou necessários para as diferentes equipes que constituem a Santa Marcelina Cultura, qual sejam educadores(as), equipes de polo, assistentes sociais, entre outros. Cada eixo se articula, fortalece e/ou dá sentido a outro. Exemplificando: não se pode discutir questões metodológicas do trabalho sem compreender de forma crítica e fundamentada quem são os sujeitos da formação musical e sua concepção de mundo.

Estratégia de ação:

**1.1. Capacitações presenciais ou semipresenciais** - têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando aprimorar a ação dos profissionais no Projeto Guri.

**1.2. Capacitações presenciais externas** - apoio à participação dos(as) colaboradores(as) em capacitações externas ao Programa, inclusive em parceria com instituições de ensino, como Festivais de Música, Fóruns, Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Treinamentos, entre outros.

**1.3. Jornadas de Formação** - envolvendo todas as áreas técnico-musical, social e administrativa, objetiva instrumentalizar os(as) profissionais, promovendo a atualização e debate de temas multidisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no programa.

**1.4. Encontros** - objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do programa e aberto à participação dos parceiros da Secretaria de Cultura.

## **2. Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais**

57

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Tendo em vista a insuficiência de cursos voltados para a formação em música, como também a necessidade de subsidiar pedagogos(as) e professores(as) licenciados(as) em outras áreas com conhecimento técnico-artístico e musical a fim de que possam desenvolver suas práticas com maior segurança, responsabilidade e qualidade, a Santa Marcelina Cultura implantará cursos e atividades em formato EaD direcionadas para este público alvo, qual seja professores(as) de música, professores(as) da rede pública de ensino, regentes e maestros dos grupos musicais locais, educadores(as) sociais, estudantes de Licenciatura em Música ou Artes, estudantes de Pedagogia, entre outros.

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais da área da educação contribuirá para a construção de um novo olhar quanto ao papel social, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana de todas as crianças e adolescentes do Estado de São Paulo e para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural.

Os cursos de Formação para Educadores(as) irão oportunizar a construção de conhecimento básico musical como os elementos da música e canto, com o objetivo de aprimorar a criatividade, expressividade, fruição artística e sensibilidade, como também a ampliação do repertório sociocultural. Serão disponibilizados subsídios e ferramentas para que educadores(as) possam elaborar e aplicar novas propostas nos contextos onde trabalham, articulando-as em suas atividades diárias.

Como objetivos para a Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) locais colocam-se:

- Proporcionar experiências musicais, visando não só o desenvolvimento dos fundamentos, mas também a vivência, para que educadores(as) e estejam melhor preparados para incorporar os conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas cotidianas;
- Fornecer subsídios para que se possa utilizar a música como ferramenta em sua experiência pedagógica, de maneira adequada ao desenvolvimento infantil e juvenil, de acordo com as respectivas faixas etárias;
- Ampliar o universo musical dos(as) educadores(as), apresentando repertório da cultura brasileira e de outras culturas que seja adequado às características vocais dos(as) alunos(as);

58



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos(as) docentes, proporcionando um ambiente prazeroso que contribua para a boa saúde mental dos(as) educadores(as);
- Considerar a dimensão pessoal dos(as) educadores(as) e suas singularidades, respeitando a diversidade e a importância do protagonismo, para que assim possam multiplicar esta relação com seus alunos(as);
- Contribuir com ampliação do universo de conhecimento dos(as) educadores(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem e de trabalho;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender dos(as) educadores(as), para garantir o movimento necessário ao conhecimento, e a partir disso, possam incorporar estes objetivos com seus alunos(as);
- Alinhar os conteúdos programáticos necessários com os processos e necessidades de aprendizagem dos(as) educadores(as) para que, a partir disso, possam realizar este alinhamento com as necessidades de seus alunos(as);
- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Desenvolver propostas que, partindo do reconhecimento das situações de desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos, assegurem aprendizagens fundamentais e enriqueçam a perspectiva universal da cultural a que todos(as) os(as) educadores(as) têm direito, sem desqualificar ou desconsiderar suas referências pessoais, familiares e culturais;
- Propiciar a articulação dos saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia artística dos(as) educadores(as), quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo acerca do papel do músico na sociedade do século XXI, tendo em conta que a realidade musical é hoje marcada por uma grande rede de cruzamentos com a música de diferentes tempos e de diferentes lugares do mundo, o que pressupõe abordagens integradas constituídas a partir de uma espécie de laboratório prático de escuta e invenção.

Estratégia de ação:





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2.1. Aulas síncronas e videoaulas** - por meio de cursos de curta duração em formato online - aulas síncronas (ao vivo) e videoaulas - o Projeto Guri oferecerá uma diversificada gama de temas/assuntos, além de acompanhamento a distância, tais como iniciação à técnica de instrumentos musicais, canto, conhecimento sobre a voz infantil e juvenil, introdução aos fundamentos da música, apreciação e história da música, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências básicas serão desenvolvidas por meio de vivências e diálogos, com o intuito de subsidiar educadores(as) no dia a dia de seus trabalhos.

### **3. Fomento às Atividades Musicais Locais**

O fomento às atividades musicais locais é uma das perspectivas da Santa Marcelina Cultura para a ampliação da atuação do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no Estado de São Paulo, tendo em vista o potencial de alcance artístico e pedagógico que o projeto pode ter. O acesso ao ensino e à formação de qualidade conectado às instituições musicais e culturais do município é fundamental para a expansão do fazer artístico dos municípios e regiões nos quais encontram-se os polos do Projeto Guri. Articular ações de fomento, possibilitar o pleno funcionamento de equipamentos que porventura estejam desativados ou com realizações artísticas reduzidas e incentivar grupos artísticos locais faz do Projeto Guri um grande potencializador da atividade cultural estadual.

Como objetivos do Fomento às Atividades Musicais Locais colocam-se:

- Estimular a integração entre as instituições e grupos musicais locais;
- Fortalecer o fazer artístico e cultural do município;
- Promover encontros, intercâmbios, festivais e apresentações musicais no território local e proximidades;
- Expandir a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Projeto Guri;
- Favorecer e incentivar a comunidade musical e artística local;
- Fomentar a criação de público para as atividades artísticas locais e regionais;
- Estimular as instituições de ensino e práticas artísticas que porventura estejam adormecidas; e
- Incentivar uma programação contínua de atividades musicais em todo o Estado de São Paulo.

60



SGEEDC120226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Estratégia de ação:**

Por meio de mapeamento e reconhecimento cultural dos municípios, serão realizados chamamentos para possíveis parcerias, fortalecendo e incentivando as atividades musicais locais dos músicos e musicistas, compositores(as) e regentes, bem como da música feita pelos conservatórios e escolas de música, corais, bandas, entre outros. Com esta ação pretende-se promover a realização de intercâmbios musicais e culturais, festivais entre alunos(as) e/ou educadores(as), músicos, musicistas e regentes das instituições musicais, além de conexões com outras linguagens artísticas. Estes encontros fomentarão, oportunizarão e ampliarão não somente a oferta de estudos musicais, mas também a realização artística nas cidades e diversas regiões do Estado de São Paulo.

**4. Produção de Materiais Artístico-pedagógicos**

O acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão pedagógico-social do Santa Marcelina Cultura para o Projeto Guri no Estado de São Paulo. Tal aproximação contribui sensivelmente para o desenvolvimento integral dos alunos e alunas, tornando-os(as) capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

Partindo-se desta premissa, a Santa Marcelina Cultura, ao longo dos anos da gestão do Guri na Capital e Grande São Paulo, produziu diversos materiais e subsídios artístico-pedagógicos tais como: Retratos Brasileiros, da Camerata de Violões do Guri (livro de partituras e CD), Cantos Novos (CD dos Corais Infantil e Juvenil do Guri), além de diversos materiais encomendados para compositores e arranjadores de destaque no cenário musical brasileiro. Além disso, há um grande acervo musical, bem como de atividades e jogos musicais que foram produzidos pelos(as) professores(as), os quais contemplam as especificidades dos grupos atendidos em sala de aula. Com o advento da pandemia de COVID-19 houve uma intensa atividade de produção de materiais audiovisuais em diversos formatos, tais como videoaulas, apresentações musicais, palestras, *lives*, aulas síncronas, atividades culturais e socioeducativas a fim de atender a demanda nova das aulas online.

61

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Para os polos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA Santa Marcelina Cultura dará continuidade à produção deste tipo de material a fim de subsidiar educadores e educadoras na sua prática cotidiana nos polos de ensino, além de oferecer recursos à comunidade musical e docente em geral.

Salienta-se, ainda, que o estímulo à produção de materiais pedagógico-musicais e artísticos é também uma maneira de fomentar a produção local nas diversas regiões do Estado nas quais o Projeto Guri está presente, movimentando, assim, a economia da cultura.

Seguem os objetivos concernentes à produção de materiais didáticos:

- Fomentar a produção artística de compositores e arranjadores, disponibilizando à comunidade musical, professores (as) e alunos(as) obras musicais especialmente criadas para crianças e adolescentes;
- Subsidiar os(as) professores(as) com publicações coerentes com a realidade brasileira, que partam da prática diária em sala de aula, prezando pela qualidade artística e musical e levando em conta as etapas de desenvolvimento pertinentes a cada faixa etária dos(as) alunos(as) atendidos(as);
- Contribuir para a ampliação de repertório específico para crianças e adolescentes com publicações que contemplem diversos tipos de formação instrumental, tradicionais ou não;
- Sistematizar as atividades, repertório e materiais pedagógicos usados em sala de aula para intercâmbio de ferramentas, estratégias e pesquisa; e
- Valorizar compositores e arranjadores locais.

Estratégias de Ação:

**4.1. Acervo:** manter em cada polo de ensino do Projeto Guri um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social;

**4.2. Encomenda de obras e materiais:** encomendar, produzir e adquirir obras e arranjos musicais, CDs, DVDs, materiais didáticos, métodos de ensino, publicações impressas e/ou digitais, bem como outros materiais audiovisuais;

**4.3. Banco de atividades:** criar um banco de atividades virtual que sirva de apoio e pesquisa ao planejamento pedagógico de educadores (as) musicais, dentro e fora do Projeto Guri;

62



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4.4. Alunos(as) com deficiência:** Elaborar material específico para alunos(as) com deficiência – partituras e livros em braille, atividades adaptadas, entre outros;

**4.5. Edição de materiais pedagógicos:** Editar arranjos vocais e instrumentais produzidos pelos próprios professores(as) do Guri que foram produzidos a partir de demandas surgidas em sala de aula.

## **2 - METAS CONDICIONADAS**

A Santa Marcelina Cultura acredita na força e potencialidade das ações relacionadas ao Eixo de Desenvolvimento Social. Com isso, para além das estratégias de ação e metas apresentadas no plano de trabalho, ao longo da vigência do contrato de gestão, será realizada uma análise situacional e um diagnóstico do perfil dos alunos, alunas e famílias atendidos pelo Projeto Guri no Interior, Capital e Fundação CASA. Esta ação tem como objetivo ampliar, durante os demais anos do contrato de gestão, as possibilidades de inclusão sociocultural, visando o atendimento com foco em sua totalidade, no que tange a superação das vulnerabilidades sociais.

Para tal, a Santa Marcelina Cultura planeja desenvolver novos projetos, que oportunizem a construção de projetos de vida, a participação e protagonismo juvenil, a conexão e o fortalecimento dos vínculos familiares, a produção de conteúdos e disseminação de conhecimento no âmbito dos direitos humanos e sociais e a formação e construção de práticas inclusivas no atendimento as pessoas com deficiência. Tais projetos estão condicionados a complementação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa e/ou captação de recursos. São eles:

### **Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras**

A Santa Marcelina Cultura, cuja proposta de trabalho está diretamente vinculada a promoção e o acesso à cultura com foco em crianças, adolescentes e comunidades em geral, tem como premissa compreender os desafios e questões que perpassam a vida destes(as), buscando construir formas de dialogar integralmente com o público alvo do projeto. Isto se dá através da construção de propostas que façam sentido à realidade dos alunos e alunas, levando em conta os aspectos sociais e culturais da sociedade e suas respectivas transformações.

Com isso, a Instituição propõe a criação do Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras, que tem o objetivo de contribuir com a construção de projetos de vida e carreira dos jovens a partir

63



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de 17 anos, os(as) quais estão próximos ao período de saída do Projeto Guri. O projeto visa auxiliar os(as) jovens na escolha de seus percursos profissionais e acadêmicos, seus respectivos processos e caminhos de profissionalização, buscando ajudar os alunos e alunas do Projeto Guri a trilhar e iniciar a travessia para o mundo do trabalho e formação profissional técnica.

A Santa Marcelina Cultura acredita um Projeto de Vida e Carreira tem grande relevância para o público juvenil, devendo comprometer-se com objetivos individuais dos estudantes e auxiliando na construção de um planejamento para alcançá-los. Adicionalmente, levando em consideração também sonhos pessoais e aspirações profissionais, sustentados a um propósito de vida que traz no seu bojo valores que norteiam a vida do indivíduo.

Para além, visa discutir sobre as configurações do mercado na atualidade, as novas formas de relações trabalhistas e, a partir de um diálogo sobre a complexidade desta juventude com toda sua diversidade, mensurar e ampliar a visão das possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

#### **Projeto de Inclusão e Acessibilidade**

A Santa Marcelina Cultura tem trabalhado para cada vez mais para reafirmar o seu compromisso ético e político com as questões que envolvem o tema da diversidade e equidade. Tanto no âmbito de formação de seus colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a instituição tem buscado trazer para o centro do debate todos os temas que envolvem Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Há de se salientar que quando se fala de diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes em nossa sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência ou pessoas LGBTQIA+.

Desta forma, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo assim, as desigualdades que precisam ser combatidas. Destacando que determinados marcadores sociais estão diretamente relacionados a certas exclusões sociais e que é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura propõe a criação do Projeto de Inclusão e Acessibilidade, que tem por objetivo principal afirmar o compromisso Institucional com a

64



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis. Além disso, também serão desenvolvidos trabalhos diretamente com alunos(as) e pessoas com deficiência, por meio de um ensino musical pautado pelas práticas inclusivas.

Destaca-se também que o Projeto está comprometido com os Objetivos Sustentáveis da ONU, nos eixos de Promoção de Saúde e Bem-estar e Redução das Desigualdades, balizados pela lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que determina: *“possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”*.

O projeto concebe o processo de inclusão por meio da ação casada entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, visando desenvolver ações musicais e socioeducativas, favorecendo, assim, a superação das dificuldades de aprendizagem dos(as) alunos(as) com deficiência. Isto dar-se-á por meio do acolhimento, atendimento e de aulas adaptadas, buscando a evolução frente às dificuldades apresentadas individualmente.

**Projeto com Famílias - Economia Solidária**

Atualmente, cada vez mais tem-se entendido que a família é um importante ente no contexto da vida social. Podemos observar tal destaque no Art. 226 da Constituição Federal, de 1988, no Art. 16 da Declaração de Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Partindo-se da premissa que para a família fortalecer seus vínculos é necessária a adoção de estratégias de proteção, prevenção, promoção e inclusão de seus membros, é preciso pensar a orientação sociofamiliar como uma das alternativas de emancipação, buscando a sustentabilidade e possível superação da situação de vulnerabilidade destes sujeitos.

Assim, a socioeconomia solidária se configura como uma estratégia para o desenvolvimento de alternativas de trabalho e geração de renda, entendendo que, diante do quadro de desigualdade social, esta não deve ser compreendida como uma alternativa definitiva, mas sim como portadora de um papel significativo, incorporando parte da população excluída e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e de cooperação no âmbito familiar e social.

65



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sendo assim, parte das oficinas socioeducativas realizadas com foco nas famílias será com o intuito de constituir coletivos de familiares que tenham interesse em ampliar o conhecimento acerca dos princípios da economia solidária, buscando promover a articulação em rede para a organização participativa e mobilização da comunidade para o desenvolvimento das potencialidades locais e controle social. Além disso, buscar-se-á fomentar o desenvolvimento da socioeconomia solidária como possibilidade de sustentabilidade para qualidade de vida das pessoas e das comunidades. Por fim, este projeto de economia solidária terá como foco propiciar formação e capacitação na perspectiva de potencializar alternativas para a geração de emprego e renda, priorizando o princípio da solidariedade, robustecendo o cooperativismo e outras formas de organização.

**Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação**

A Santa Marcelina Cultura acredita que estimular a construção de espaços participativos de gestão, protagonizados por crianças e adolescentes, inseridos no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, para promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo Projeto, bem como nas políticas públicas, são uma importante ferramenta que potencializa as transformações sociais das cidades e comunidades onde o Projeto está inserido.

A promoção de espaços de gestão participativa se afirma na perspectiva da criança e do adolescente se perceber enquanto sujeito de direitos e deveres, assim como de construtor da sua própria história. A proposta é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço no qual estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, atuando de forma ativa e participativa nas conferências lúdicas, em Conselhos de Direitos e em parlamentos juvenis de municípios que tenham constituídos estes espaços de participação infanto-juvenil.

**Projeto Socializando**

A missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o alcance das ações desenvolvidas no Eixo de Desenvolvimento Social, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico dentro do campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos escritos e audiovisuais, notas informativas, web séries, cartilhas e *podcasts*, no formato online e impresso. Tais ações serão voltadas para todo o público alvo do Projeto Guri

66



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

no Interior, Litoral e Fundação CASA. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: os direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros.

### **III. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA**

#### **Plano de Manutenção Predial**

A manutenção predial é essencial para promover um espaço adequado para atender as atividades acadêmicas e administrativas. A Santa Marcelina Cultura utiliza-se do Plano de Manutenção Predial para garantir a durabilidade dos ambientes, retardando e evitando as deteriorações, degradações ou falhas estruturais das edificações que dão suporte à realização das atividades. A manutenção predial promove a segurança dos usuários, ocupantes e outras pessoas nas proximidades.

Além dos aspectos de segurança e qualidade, há de se considerar também o aspecto financeiro. A manutenção preventiva evita danos futuros às instalações, diminuindo a necessidade de altos investimentos. Há, portanto, que se estabelecer um sistema de manutenção predial que ao mesmo tempo em que reponha os sistemas deteriorados, prolongue a vida útil dos edifícios por meio da realização de serviços periódicos.

#### **Objetivo Geral**

O Plano de Manutenção Predial desenvolvido pela Santa Marcelina Cultura utiliza como base de sua construção as normas ABNT –NBR5674, tendo como principal objetivo o regramento das atuações funcionais e rotinas de conservação no âmbito da manutenção predial, além de outras possíveis demandas de obras e projetos que forem necessários à execução das atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Com isso, serão direcionadas as intervenções prediais, de acordo com as características e aspectos técnicos das edificações, em função de seu estado geral. Adicionalmente, a instituição atuará também de forma preventiva e corretiva, de acordo com o planejamento das prioridades, que se darão através de seu sistema de chamados (*Help Desk*)

6 /

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

exclusivo para a área de manutenção (elétrica, cabeamentos, telhados, impermeabilização, hidráulica, sistema de refrigeração, equipamentos, mobiliários, ferragens, entupimentos, vazamentos, entre outros).

Os serviços de manutenção serão complementados através de diversas rotinas preventivas e corretivas, que serão identificadas e resolvidas mediante visitas nos espaços, para avaliações e possíveis reparos, que resultarão na melhor conservação predial dos polos e demais imóveis utilizados pelo programa. Para tal, poderão ser contratadas empresas e profissionais habilitados que além dos serviços prestados, se responsabilizarão pelas vistorias e laudos técnicos específicos para cada uma das demandas prediais.

#### **Objetivos Específicos**

- Mapear os ambientes de atuação, compreendendo as necessidades de reformas e adequações das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas desse plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;
- Reportar-se para os parceiros, quando a manutenção envolver uma atuação em conjunto;
- Realizar manutenção preventiva, corretiva, preditiva e detectiva das unidades, equipamentos e instalações, das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;
- Realizar manutenções em todas as áreas necessárias (elétrica em rede desenergizada e de baixa tensão, hidráulica, mecânica, eletrônica etc.) das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;
- Desenvolver, melhorar e gerenciar equipamentos e instalações dos ambientes das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;
- Realizar os atendimentos das solicitações levando em conta o grau de importância operacional e/ou a criticidade;
- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas desse plano de trabalho, instalações e equipamentos de infraestrutura

68



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

predial, investindo os recursos disponíveis e buscando garantir as ações de operação e manutenção preventivas e corretivas;

- Buscar a garantia da segurança da edificação e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, pesquisadores, participantes de eventos) e funcionários;
- Buscar condições para acessibilidade física às áreas de programação, de eventos, de trabalho e de uso comum, dentro das limitações técnicas possibilitadas pelas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho e da disponibilidade de recursos; e
- Buscar ampliar a sustentabilidade ambiental do programa cultural.

#### **Rotinas**

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. A Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações deverá ser entregue trimestralmente.
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Após a sua obtenção e nas subseqüentes renovações, entregar a cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, e informar no Relatório Semestral do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando a obtenção do mesmo.
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras de serviço.
- Buscar a obtenção e renovações do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os

69



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio do equipamento cultural. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção ou renovação. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou “comunique-se” do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.

- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico dos funcionários. Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho.
- Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais.
- Manter equipe fixa, própria ou contratada através de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho.
- Promover periodicamente ações de capacitação da equipe.

70



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Entregar anualmente relatório do perfil da equipe da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.

**Em casos de demandas de maior complexidade, serão contratadas empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto) e deverão atender às exigências estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura e pela legislação.**

### **Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência**

O Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência é um conjunto de ações planejadas que visam uma atuação preventiva frente a um evento indesejado que possa afetar as atividades da instituição, mantendo a ordem e a tranquilidade para o bem do patrimônio e das pessoas que transitam por ele.

Este plano visa identificar as características das instalações, atividades, a acessibilidade, a identificação dos colaboradores, a categoria de risco, iluminação de emergência e segurança, sinalização de segurança, meios de alarme e alerta, fatores de risco internos e externos, estrutura interna de segurança, equipamentos, plano de abandono, instruções gerais de segurança, utilização dos meios de combate a incêndios, regras básicas de primeiros socorros, exercícios de treinamentos/simulados, plantas de emergência e meios de ajuda externa até a reposição da normalidade.

### **Objetivo Geral**

Estabelecer a sistemática para ação da Santa Marcelina Cultura na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA em caso de acidentes, incidentes e situações de emergência ocasionadas por incêndio, abandono de área, primeiros socorros, acidentes pessoais e/ou quase acidentes que possam ocorrer dentro e fora das instalações da edificação, bem como, as ações previamente estudadas e treinadas a fim de minimizar o potencial de lesões, enfermidades, danos ao patrimônio e ao meio ambiente.

Os procedimentos são aplicáveis a todos(as) os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura, inclusive a alunos e alunas, responsáveis, visitantes e prestadores de serviço que realizam atividades nas dependências da edificação.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A Santa Marcelina Cultura contará com uma equipe de Segurança do Trabalho capacitada, que será responsável por elaborar e revisar o planejamento e implementar as atividades prevista neste plano.

### **Objetivos Específicos**

- Mapear os ambientes de atuação, compreendendo as necessidades de planejamento e adequações para a segurança;
- Reunir e capacitar uma Brigada de Emergência, que será composta por colaboradores e grupo de apoio, com treinamento teórico-prático específico, responsável para ações de combate ao fogo e de salvamento, além de outras situações emergenciais até a chegada do Corpo de Bombeiros;
- Reunir e capacitar Grupos de Apoio, membros da Brigada de Emergência, composto por colaboradores da manutenção, limpeza, empresas terceirizadas, entre outros;
- Criar, estabelecer e normatizar ações em casos emergenciais, como Fluxograma de Acionamento da Brigada e Planos de Emergência;
- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários;
- Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência;
- Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas;
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho.

### **Capacitações**

A equipe da brigada e grupo de apoio receberão treinamentos de aprimoramento para atender ocorrências de qualquer natureza:

- Emergência médica;
- Acionamento de ajuda externa;
- Combate ao fogo e manuseio de agentes extintores e hidrantes (onde houver);

72



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Abandono de área e atendimento de acidentados;
- Vazamento de gás;
- Inundações/vendaval;
- Emergências químicas (onde houver);
- Casos policiais (agressões, ameaça à vida e ao patrimônio, etc).

#### **Plano de Emergência**

O plano de emergência irá conter medidas que visam:

- Evitar o incêndio;
- Permitir o abandono seguro da edificação;
- Dificultar a propagação do incêndio;
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- Inspeccionar equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga e saídas de emergência;
- Comunicar irregularidades ao setor responsável;
- Obter recursos necessários para uso de kits de emergência;
- Agir em casos de acidentes com picadas de animais peçonhentos;
- Orientar a população da edificação;
- Avaliar de cenários da emergência;
- Acionar ajuda externa – Corpo de Bombeiros (193) ou SAMU (192);
- Investigar as causas das ocorrências e emitir relatórios;
- Liberar a área para operação normal após a regularização da situação.

#### **IV. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

##### **Desenvolvimento Institucional**

O conceito de Desenvolvimento Institucional (DI) tem como premissa básica a construção e manutenção da sustentabilidade dos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, por meio da integração de duas áreas: Relacionamento Institucional e Comunicação.

Para a gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no ano de 2023, a Santa Marcelina Cultura criará uma estrutura de Desenvolvimento Institucional, que integrará

73

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

as áreas de Captação de Recursos, Relacionamento Institucional e Internacional, Relacionamento Governamental e a área de Comunicação.

### **Relacionamento Institucional**

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição.

### **Objetivo Geral**

- Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

### **Objetivos Específicos**

- Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura também em benefício do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Intensificar a difusão dos valores da Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;
- Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio de ações de relacionamento e aproximação institucional.

74



SCECDC:20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em captação de recursos, além da equipe institucional.

### **Acompanhamento, Controle e Mensuração dos Resultados**

Durante todo o processo de execução, as ações propostas serão analisadas e possíveis alterações e novas estratégias poderão ser adotadas para a melhor eficácia das ações da área. A mensuração dos resultados é fundamental para qualquer planejamento de Captação de Recursos. São os resultados que nortearão o direcionamento da estratégia da Instituição para a captação de recursos, que quantificarão e qualificarão o retorno do investimento material, humano e financeiro de todas as ações realizadas, e consequentemente contribuirão para a definição de prioridades da área no ano de 2023.

### **Comunicação**

As estratégias de comunicação para o ano de 2023 consideram o planejamento artístico-pedagógico do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. O Plano de Comunicação será constituído de acordo com as ações definidas neste plano de trabalho, tendo como estratégia orientadora a inter-relação com os diversos públicos de interesse (*stakeholders*), tais como o público em geral, colaboradores, mercado musical, agentes sociais, órgão governamentais, parceiros, patrocinadores, imprensa e apreciadores de música.

### **Diretrizes Estratégicas**

As diretrizes e estratégias de comunicação definidas neste plano visam consolidar o Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA como o maior programa sociocultural do Brasil, referência na formação musical, inclusão sociocultural e democratização de acesso à arte, à cultura e sobretudo à música, bem como, fortalecer o posicionamento de sua importância para a sociedade, como uma política pública do Estado de São Paulo, modelo de referência para o Brasil.

Dessa forma, este Plano de Comunicação é instrumento estratégico para o cumprimento dos objetivos institucionais e visa fortalecer e posicionar, por meio do uso de variadas ferramentas e plataformas de comunicação, o Projeto Guri no Interior, Litoral e

75



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Fundação CASA junto a diferentes setores da sociedade. Além de contribuir para o acesso da população às atividades do projeto.

Ademais, tem por objetivo garantir visibilidade às atividades desenvolvidas, estar presente no cotidiano do público, criando canais efetivos de troca e engajamento e propiciando aos usuários se beneficiarem da programação pedagógica, artística e social do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA com os diversos públicos-alvo estratégicos.

#### **Objetivos Gerais**

- Desenvolver estratégias, ações, conteúdos e materiais de comunicação com o objetivo de posicionar a imagem do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e alcançar os públicos de interesse, bem como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA com os diversos públicos-alvo.

#### **Objetivos Específicos**

- Promover o alinhamento estratégico da política de comunicação, visando assegurar maior coordenação, efetividade, coerência e sinergia às ações de comunicação e, desse modo, torná-la capaz de agregar valores e contribuir de forma decisiva para o fortalecimento do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e o cumprimento de sua missão institucional;
- Divulgar amplamente a programação pedagógica, social e artística e os serviços oferecidos, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização e do engajamento por parte do público em geral, dos parceiros e dos patrocinadores para o crescimento do número de participantes das atividades desenvolvidas;
- Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços;
- Fortalecer a presença nos meios de comunicação como o maior programa sociocultural do país, de alta qualidade e interesse social;

76



SGECDIC20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Inovar e aperfeiçoar continuamente o sistema de comunicação institucional, assimilando novos recursos tecnológicos e explorando melhor o potencial da internet e das redes sociais para promover e garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas, além contribuir para o acesso da população aos programas, serviços e equipamentos culturais.

### **Atribuições da Comunicação**

Serão atribuições e prerrogativas da área de Comunicação na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA:

- Elaborar anualmente e submeter à apreciação e aprovação da Gestão Superior o Plano Estratégico da Comunicação Institucional do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Planejar, executar, monitorar as ações e atividades relacionadas à comunicação institucional (interna e externa);
- Promover e fortalecer a imagem institucional do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA perante os públicos internos e externos, em consonância com a missão, valores, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento da proposta pedagógica, sociais, artística e institucionais;
- Planejar, coordenar e desenvolver todas as ações e atividades de comunicação social dos programas;
- Coordenar e gerenciar os sites, responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;
- Gerenciar as redes sociais responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;
- Planejar, executar e monitorar ações de sinalização e mobiliário (banners, painéis, placas, faixas) para os equipamentos culturais e os eventos;
- Preparar o conteúdo e providenciar a elaboração de cartazes, folders e demais peças informativas e promocionais para divulgação das atividades artístico-pedagógicas que serão realizadas pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA coordenando sua distribuição ao público;
- Gerenciar os profissionais de registro de foto e vídeo zelando pela qualidade dos produtos e serviços;

77



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Apurar, produzir, editar e divulgar informações, utilizando-se dos meios de comunicação eletrônicos (site, e-mail, redes sociais), impressos (programas, cartazes, folders) e outros;
- Coordenar e organizar a pauta de informações de interesse da entidade para divulgação interna;
- Fazer cobertura jornalística de eventos;
- Definir, coordenar e implementar a estratégia de assessoria de imprensa. Participar do processo de planejamento estratégico e da elaboração do orçamento executivo anual da Santa Marcelina Cultura e dos programas geridos.

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em comunicação, branding e imprensa, além da equipe institucional.

**V. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE**

**Governança**

A Estrutura de Governança da Santa Marcelina Cultura é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- Presidência Honorífica
- Assembleia Geral de Associadas
- Conselho para Assuntos Fiscais e Econômicos – CAEF
- Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura
- Conselho de Administração da Filial de Organização Social
- Diretoria da Filial de Organização Social

Ressaltamos que a atuação da Presidência Honorífica, das Associadas da Assembleia Geral, do CAEF e da Diretoria de Irmãs e dos Membros do Conselho de Administração é institucional e voluntária e, portanto, **não é remunerada**.

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASAs será composta voluntariamente por uma Irmã Marcelina e por executivos contratados.

78



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### Órgãos da Governança Interna

A Diretoria Executiva composta pela alta gestão da Santa Marcelina Cultura lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho de Administração e a Diretoria Institucional. Na execução de suas atividades conta com Comissões Temáticas Internas de Governança. Na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA serão ativas as Comissões abaixo indicadas:

- **Comissão de Governança, Transparência, Compliance e Conduta Ética:** integra a governança interna da Santa Marcelina Cultura, conforme definido na Política de *Compliance* da Instituição e com suas responsabilidades nela definidas. Acompanha a implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta, Diretrizes de *compliance* e as Políticas Institucionais. Acompanha e orienta as diretrizes de transparência, prestação de contas e *accountability*. A Comissão responde diretamente à Direção-Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura.
- **Comissão Consultiva e de Fiscalização dos Processos de Compras:** tem natureza consultiva e de fiscalização, sendo de sua competência: analisar os processos de compras concluídos; opinar sobre questões relativas a compras; dar parecer sobre os casos de dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços; dar parecer sobre os procedimentos de compras em andamento para a realização das atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Reporta-se diretamente à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura.
- **Comissão de Sustentabilidade:** a Santa Marcelina Cultura acredita que as organizações não existem para benefício próprio, cada uma é um órgão da sociedade, que deverá cumprir uma tarefa social. O tema Sustentabilidade, embora não seja o propósito fim da Instituição é de relevante importância para a sociedade, já que o desenvolvimento sustentável tem como o objetivo a preservação do planeta e o atendimento das necessidades humanas. A comissão será responsável por planejar e desenvolver o conjunto de iniciativas que levem em conta a existência de participantes sociais relevantes e ativos. Com as práticas educativas e o processo de diálogo informado, o objetivo é despertar um sentimento de corresponsabilização das ações de sustentabilidade.

### Política Institucional de *Compliance*

79

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### Objetivo Geral

A Santa Marcelina Cultura implementará durante o ciclo de sua gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA uma Política de *Compliance* com os objetivos de:

- Estar absolutamente em linha com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas para a correta operação na área Cultural;
- Assegurar que a instituição esteja cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento, incluindo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, entre outras;
- Dar diretrizes, estabelecer boas práticas e dar publicidade às condutas éticas que a instituição valoriza para todos os seus *stakeholders*, sejam os que mantêm alguma relação com a Santa Marcelina Cultura, os que pretendem constitui-la e os que de alguma forma, quer seja por cooperação ou por dever legal, acompanham as ações que a instituição desenvolve;
- Normatizar as relações institucionais da Santa Marcelina Cultura com seus diferentes *stakeholders*, à luz dos valores éticos institucionais;
- Instrumentalizar a Gestão com Normativas, Manuais, Guias e materiais de apoio para difusão do Plano;
- Criar mecanismos de participação e engajamento dos *stakeholders* no acompanhamento da gestão da Santa Marcelina Cultra no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

### Objetivos Específicos

- Analisar meticulosamente os riscos operacionais em cada um dos processos internos e externos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Gerenciar os controles internos;
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir fraudes e irregularidades processuais;
- Implementar medidas de segurança da informação e Políticas de Privacidade à luz da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Realizar auditorias internas e externas periódicas por meio de Comissões Internas e Comitês do Conselho Consultivo;
- Gerenciar, rever e atualizar as políticas de gestão de pessoas;

80



SCECDC:20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Desenvolver o manual de conduta e planos de disseminação do *Compliance* cultura organizacional;
- Fiscalizar a conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade;
- Seguir a legislação aplicável ao universo da Instituição, notadamente as expressamente citadas no Estatuto Social: Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, além da Constituição Federal, Lei Estadual das Organizações Sociais, Lei Federal de Incentivo à Cultura, Estatuto da Juventude, Código de Defesa do Consumidor, as legislações que tratam da implementação de políticas sociais, a legislação trabalhista, a Lei Anticorrupção, a Lei que trata da improbidade administrativa e os códigos de ética profissional, entre outras pertinentes à atuação no segmento da Cultura.

### **Política de Transparência**

#### **Objetivo Geral**

- Proporcionar acesso rápido e claro aos documentos e dados relacionados à Instituição e aos Programas geridos, por meio da publicação e publicização de informações no site institucional da Santa Marcelina Cultura e do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

#### **Objetivos Específicos**

- Utilizar o *site* Institucional da Santa Marcelina Cultura e do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA como principal fonte de informação de dados, porém não única;
- Publicar o histórico do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA bem como manter atualizadas informações sobre o funcionamento das atividades, localização e programações pedagógicas, sociais e artísticas;
- Publicar e manter atualizada a Ficha Técnica de gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, a Remuneração Mensal Individual Bruta;
- Publicar e manter atualizada toda a documentação institucional e informações da Santa Marcelina Cultura:
  - Estatuto Social
  - Relação de Conselheiros e Diretores da Instituição
  - Certidões, Certificações, Prêmios e Reconhecimentos
  - Manual de Gestão Estratégica de Pessoas

81



SCECDCI20226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Regulamento de Compras e Contratações
  - Contratos de Gestão e seus Aditivos
  - Relatórios de Atividades e Pesquisas de Satisfação
  - Demonstrações Contábeis, Balanços e Relatórios Financeiros
  - Relatórios de Auditoria Independente
  - Outros documentos pertinentes.
- 
- Divulgar as oportunidades de trabalho, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de gestão de pessoas e regulamento de contratações, bem como, os resultados dos processos seletivos;
  - Divulgar os processos de compras e contratações em aberto com critérios e prazos de seleção de acordo com o regulamento de compras e contratações, bem como, os resultados dos processos e a relação anual de prestadores de serviços com informações pertinentes;
  - Ter um canal de orientações, denúncias e atendimento ao usuário e o público externo com divulgação nos sites de outras plataformas de comunicação, inclusive nos Polos de ensino e sede administrativa;
  - Divulgar e incluir links para os Canais de Ouvidoria e Transparência da SECEC e Governo do Estado de São Paulo nos sites e em outras plataformas de comunicação, inclusive nos Polos de ensino e sede administrativa;
  - Buscar constante melhorias na divulgação dos dados e informações com diálogo aberto com entes públicos e Sociedade.

### **Gestão Administrativa**

A Santa Marcelina Cultura implementará a seguinte estrutura administrativa na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA:

- **Pedagógico, Artístico e Social:** são as áreas centrais e a essência do propósito institucional do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas serão as três áreas-fim na gestão do projeto. As áreas pedagógica, social e artística da Santa Marcelina Cultura têm como pressupostos o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada. Os referenciais teórico-práticos procuram construir uma pedagogia social e musical em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no

82



SGEEDC1202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

processo. Os procedimentos metodológicos que serão adotados no projeto assentam-se no equilíbrio existente entre as três áreas: a educação musical, a difusão artística e o trabalho social.

- **Desenvolvimento Institucional (DI):** a área de DI é caracterizada como “área-meio”. É a área responsável pelo Relacionamento Institucional (Captação de Recursos Incentivados, Operacionais e outros, Parcerias Nacionais e Internacionais, Relacionamento Governamental e o Monitoramento e Avaliação de Resultados) e a Comunicação (responsável pelas ações de comunicação e divulgação das atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para seus diferentes públicos).
- **Administrativo:** as áreas Administrativas, também caracterizadas como “áreas-meio”, atuarão com o propósito de garantir a entrega da política pública à sociedade com a maior eficiência, eficácia, economicidade, transparência e qualidade possíveis. Serão compostas por equipes internas e assessorias e prestadores de serviços externos.

#### **Política de Gestão Estratégica de Pessoas**

A Política de Gestão de Pessoas da Santa Marcelina Cultura está definida no Manual de Gestão Estratégica de Pessoas e no Plano de Cargos e Salários, no qual constam os princípios básicos da gestão de pessoas no desempenho de suas funções de forma a fomentar a clareza e transparência nas relações de trabalho, incluindo diretrizes necessárias para atração, contratação e retenção dos talentos profissionais, para atendimento às demandas do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. A Política de Gestão Estratégica de Pessoas da Santa Marcelina Cultura que será implantada no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA de São Paulo será subdividida em cinco subáreas: Valorização de Pessoas, Desenvolvimento de Pessoas, Movimentação de Pessoas, Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

#### **Economicidade, Monitoramento e Avaliação na Gestão Administrativa-Financeira**

A Santa Marcelina Cultura implementará ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados na gestão administrativo-financeira que contribuirão para uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão, com os seguintes objetivos específicos:

83



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a. mensurar os resultados administrativos e avaliar o desempenho da Instituição na gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- b. embasar o processo de tomada decisão;
- c. facilitar o planejamento e o controle das ações e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- e. viabilizar a análise comparativa do desempenho da Santa Marcelina Cultura ao de outras Organizações Sociais de Cultura e/ou Instituições Culturais no Brasil e no mundo, buscando melhores práticas na gestão administrativa dos Programas;
- f. buscar eficiência e economicidade na gestão, otimizando recursos públicos e privados.

**Compromissos, Obrigações e Rotinas Administrativas e Contratuais**

A Santa Marcelina Cultura compromete-se a cumprir as obrigações de rotina e os compromissos de informação no âmbito do Contrato de Gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação dos resultados.

**Objetivo Geral**

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa cultural com qualidade, eficácia, eficiência, transparência e economicidade, garantindo a preservação e divulgação de seus patrimônios culturais em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes da SECEC.

**Rotinas e Obrigações Contratuais**

- Manter vigente todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão. Enviar anualmente ou quando houver alterações a lista de Conselheiros e Diretores da OS. Enviar com as prestações de contas quadrimestrais, as certidões negativas e/ou declarações de indébito da OS, firmada pela Diretora-Presidente da Instituição, relativos aos tributos Municipais, Estaduais e Federais, aos quais a organização está sujeita;
- Aplicar critérios arquivísticos de identificação, organização e avaliação documental que possibilitem o controle dos documentos desde sua produção até sua destinação final. Realizar a manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação

84

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SGEEDC120226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

conforme o Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006;

- Manter atualizados e adequados o Manual de Gestão Estratégica de Pessoas e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à aprovação do Conselho da OS e da SECEC, propostas de alteração e atualização;
- Inserir declaração nas prestações de contas quadrimestrais que os gastos da rubrica de água, energia elétrica, telefone/internet estão sendo pagos no prazo;
- Manter os gastos com pessoal e com a diretoria até os limites estabelecidos na minuta referencial do Contrato de Gestão. Apresentar junto à prestação de contas quadrimestral e anual a informação dos índices de gastos praticados no exercício;
- Entregar relação quadrimestral de cargos, salários e benefícios do total pago no período com recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente;
- Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais;
- Entregar anualmente, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano;
- Entregar quadrimestralmente Relatório de Captação de Recursos Operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades;
- Entregar Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador e valor captado. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão;
- Entregar, junto com a prestação de contas anual, relação de contratos firmados com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários;
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;

85



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar nas prestações de contas trimestrais e na prestação de contas anual demonstrativo dos índices para acompanhamento e para avaliação;
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados anualmente no Anexo “Cronograma de Entrega de Documentos das OS da SECEC”;
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente;
- Elaborar relação de documento para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia da CADA junto com o relatório do 4º trimestre);
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade;
- Manter um profissional contratado, responsável por fazer a gestão arquivística.

## **VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Santa Marcelina Cultura observará o seguinte Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados para a gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no ano de 2023.

### **Objetivo Geral**

- Sistematizar e implantar um processo permanente de Monitoramento e Avaliação das Atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, por meio da definição de indicadores qualitativos e quantitativos para o acompanhamento, controle, mensuração, avaliação dos resultados, implementação de melhorias e prestação de contas à sociedade.

### **Objetivos Específicos**

- Obter dados concretos, independentes e isentos para auxiliar e qualificar a tomada de decisão dos gestores envolvidos nos projetos e para servir como ferramenta para a captação de recursos e posicionamento do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

86

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Aperfeiçoar e revisar continuamente as ações do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio da avaliação dos resultados, gerando melhorias para o público beneficiário e a aprendizagem coletiva das equipes envolvidas, buscando a excelência na realização das atividades; e
- Proporcionar maior transparência às ações do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio de prestação de contas à sociedade, investidores e gestores públicos sobre o desempenho dos programas.

**Públicos-Alvo**

- Público Interno:
  - Alunos, alunas, ex-alunos e ex-alunas;
  - Familiares de alunos, alunas, ex-alunos e ex-alunas;
  - Conselho, gestores e colaboradores envolvidos no processo de execução das atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA; e
  - Público dos eventos e atividades abertas à comunidade e realizadas pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.
- Público Externo:
  - Sociedade;
  - Gestores Públicos;
  - Investidores, parceiros e *prospects*; e
  - Formadores de opinião e veículos de comunicação que possam divulgar os resultados para ampliação do seu alcance.

Por meio de estratégias de Monitoramento e Avaliação de Resultados a Santa Marcelina Cultura irá desenvolver uma gestão eficiente e eficaz do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – Organização Social de Cultura - para gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA no período: 2023**

88

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUMÁRIO**

I. APRESENTAÇÃO.....	90
II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2023 .....	92
1. PROGRAMA DO PROJETO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.....	92
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL.....	92
1.1 Polos e Polos Regionais .....	92
1.2 Polos FUNDAÇÃO CASA.....	93
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	94
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA.....	94
3.1 Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri .....	95
3.2 Grupos Infantis e Juvenis.....	96
3.2.1 Grupos Infantis e Juvenis - Público unificado.....	96
3.2.2 Grupos Infantis e Juvenis - Apresentações / Ações Virtuais unificado.....	96
3.2.3 Grupos Infantis e Juvenis - Apresentações presenciais.....	96
3.2.4 Grupos Infantis e Juvenis - Alunos(as) .....	100
3.3 Bolsas de estudo do Projeto Guri – Grupos Infantis e Juvenis.....	105
EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA.....	105
EIXO 5 – INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	106
EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU.....	106
EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	106
EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES.....	107
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....	108
QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023 .....	109

**OS: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**

**OBJETO: Projeto Guri – Interior, Litoral e Fundação CASA**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2023**

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SECEC- SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

**I - APRESENTAÇÃO**

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes no interior e no litoral do estado de São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão, teclado e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. Também são oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, aulas síncronas, concertos e apresentações musicais, cursos EaD, entre outros), as quais fazem parte das atividades do GURI 4.0. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops, master classes e studio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados de Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência). Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados regularmente em qualquer unidade escolar a partir do Ensino Fundamental. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, por meio de um monitoramento da presença dos alunos e alunas e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos(as)alunos(as), também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos os profissionais

90

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

envolvidos é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos cursos oferecidos pelo Projeto Guri, bem como o plano de intervenção social, sistema de avaliação, fundamentos educativo-musicais, histórico da Instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Projeto Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2023 – Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA”. Salienta-se ainda que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Economia Criativa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

## **QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2023**

### **1. PROGRAMA DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

91

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>EIXO 1 - ENSINO MUSICAL</b>						
<b>DADOS EXTRAS- Atendimentos – Alunos(as) Dos Polos, Polos Regionais e Fundação CASA Consolidado</b>						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
1	Atendimentos	1.1	Dado-Extra	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) dos Polos, Polos Regionais, Fundação CASA, Guri na Escola e Cursos Livres EaD - consolidado	1º Quadri	32.553
					2º Quadri	40.777
					3º Quadri	47.671
					<b>Meta Anual</b>	<b>47.671</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		1.2	Dado-Extra	Número mínimo de vagas oferecidas nos Polos, Polos Regionais, Fundação CASA, Guri na Escola e Cursos Livres EaD - consolidado	1º Quadri	52.642
					2º Quadri	53.662
					3º Quadri	54.062
					<b>Meta Anual</b>	<b>54.062</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

<b>EIXO 1 - ENSINO MUSICAL</b>						
<b>1.1. Polos e Polos Regionais</b>						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
2	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	2.1	Meta- Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadri	280
					2º Quadri	280
					3º Quadri	280
					<b>Meta Anual</b>	<b>280</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		2.2	Meta- Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	49.877
					2º Quadri	49.877
					3º Quadri	49.877
					<b>Meta Anual</b>	<b>49.877</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		2.3	Meta- Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	30.533
					2º Quadri	37.057
					3º Quadri	42.711
					<b>Meta Anual</b>	<b>42.711</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
3	Realizar	3.1	Meta- Produto	Número de escolas	1º Quadri	15





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

aulas de música do Guri na Escola				atendidas	2º Quadri	25
					3º Quadri	30
					<b>Meta Anual</b>	<b>30</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	3.2	Meta- Produto		Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	1.200
					2º Quadri	2.000
					3º Quadri	2.400
					<b>Meta Anual</b>	<b>2.400</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	3.3	Meta- Resultado		Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	1.020
					2º Quadri	1.700
					3º Quadri	2.040
<b>Meta Anual</b>					<b>2.040</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

**1.2. Polos FUNDAÇÃO CASA**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		
4	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	4.1	Meta- Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	1º Quadri	60	
					2º Quadri	60	
					3º Quadri	60	
					<b>Meta Anual</b>	<b>60</b>	
						<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		4.2	Meta- Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	1.565	
					2º Quadri	1.565	
					3º Quadri	1.565	
					<b>Meta Anual</b>	<b>1.565</b>	
						<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		4.3	Meta- Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	1.000	
					2º Quadri	1.800	
3º Quadri	2.700						
<b>Meta Anual</b>	<b>2.700</b>						
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>		

**EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
5	Realizar	5.1	Meta-	Número de Master	1º Quadri	0







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Atividades Extraclasse	Produto	classes realizadas	2º Quadri		
			11		
			3º Quadri	11	
			<b>Meta Anual</b>	<b>22</b>	
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
			1º Quadri	0	
	5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2º Quadri	110
				3º Quadri	110
				<b>Meta Anual</b>	<b>220</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	5.3	Meta-Produto	Número de Workshops realizados	1º Quadri	0
				2º Quadri	11
				3º Quadri	11
				<b>Meta Anual</b>	<b>22</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
				1º Quadri	0
				2º Quadri	110
				3º Quadri	110
	5.4	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	<b>Meta Anual</b>	<b>220</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
				1º Quadri	0
				2º Quadri	11
	5.5	Meta-Produto	Número de Studio classes realizados	3º Quadri	11
				<b>Meta Anual</b>	<b>22</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
				1º Quadri	0
5.6	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2º Quadri	110	
			3º Quadri	110	
			<b>Meta Anual</b>	<b>220</b>	
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

**EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA**

**3.1. Grupos musicais dos Polos do Projeto Guri**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
6	Realizar Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações	6.1	Meta- Produto	Mínimo de ações artísticas virtuais	1º Quadri	0
					2º Quadri	50
					3º Quadri	50
					<b>Meta Anual</b>	<b>100</b>

94

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

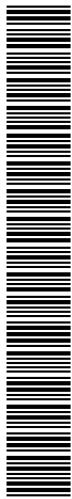
	Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	6.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Público virtual	ICM	100%
					1º Quadri	0
				2º Quadri	10.000	
				3º Quadri	10.000	
				<b>Meta Anual</b>	<b>20.000</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
	6.3	Meta- Produto	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais	1º Quadri	0	
				2º Quadri	500	
				3º Quadri	500	
				<b>Meta Anual</b>	<b>1.000</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
	6.4	Meta-Resultado	Número mínimo de Público presencial	1º Quadri	0	
				2º Quadri	60.000	
				3º Quadri	60.000	
				<b>Meta Anual</b>	<b>60.000</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	
	6.5	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0	
				2º Quadri	10.000	
				3º Quadri	10.000	
				<b>Meta Anual</b>	<b>20.000</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

### 3.2. Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência)

#### 3.2.1. Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) - Público unificado

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
7	Realizar apresentações musicais virtuais	7.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadri	19.500
					2º Quadri	39.000
					3º Quadri	58.500
					<b>Meta Anual</b>	<b>117.000</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
8	Realizar apresentações musicais presenciais	8.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadri	0
					2º Quadri	4.560
					3º Quadri	4.560
					<b>Meta Anual</b>	<b>9.120</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

95



SCECDC:202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2.2. Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) - Apresentações / Ações Virtuais unificado						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
9	Realizar apresentações / ações virtuais	9.1	Meta-Produto	Número mínimo de apresentações / ações virtuais	1º Quadri	13
					2º Quadri	26
					3º Quadri	39
					<b>Meta Anual</b>	<b>78</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

3.2.3 Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) - Apresentações presenciais						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
10	Realizar apresentações presenciais	10.1	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Camerata de Cordas Dedilhadas Infanto-Juvenil (Franca)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.2	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Araçatuba)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		10.3	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Banda Sinfônica Infante-Juvenil (Bauru)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.4	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Banda Sinfônica Infante-Juvenil (Itaberá)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.5	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Orquestra Sinfônica Infante-Juvenil (Jundiaí)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.6	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Coral Infante-Juvenil (Lorena)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
10.7	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Grupo de Percussão Infante-Juvenil (Marília)	1º Quadri	0		
			2º Quadri	3		
			3º Quadri	3		
			<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>		
			<b>ICM</b>	<b>100%</b>		





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		10.8	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Coral Infanto-Juvenil (Piracicaba)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.9	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Presidente Prudente)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.10	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Santos)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.11	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Big Band Infanto-Juvenil (São Carlos)	1º Quadri	0
2º Quadri	3					
3º Quadri	3					
<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>					
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

		10.12	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil (São José do Rio Preto)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.13	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Coral e Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Sorocaba)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.14	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Coral Infanto-Juvenil (Botucatu)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.15	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Coral Infanto-Juvenil (São Vicente)	1º Quadri	0
2º Quadri	3					
3º Quadri	3					
<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>					
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

		10.16	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Orquestra Sinfônica Infante-Juvenil (São José dos Campos)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.17	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Orquestra Sinfônica Infante-Juvenil (Ribeirão Preto)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.18	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Camerata de Violões Infante-Juvenil (São Luiz do Paraitinga)	1º Quadri	0
					2º Quadri	3
					3º Quadri	3
					<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		10.19	Meta- Produto	Número mínimo de apresentações - Grupo de Música Instrumental Brasileira Infante-Juvenil (Indaiatuba)	1º Quadri	0
2º Quadri	3					
3º Quadri	3					
<b>Meta Anual</b>	<b>6</b>					
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					

**3.2.4. Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) – Alunos(as)**

100

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
11	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência do Projeto Guri	11.1	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Camerata de Cordas Dedilhadas Infanto-Juvenil (Franca)	1º Quadri	20
					2º Quadri	20
					3º Quadri	20
					<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.2	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Araçatuba)	1º Quadri	14
					2º Quadri	14
					3º Quadri	14
					<b>Meta Anual</b>	<b>14</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.3	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Grupo de Referência de Bauru	1º Quadri	42
					2º Quadri	42
					3º Quadri	42
					<b>Meta Anual</b>	<b>42</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.4	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Banda Sinfônica Infanto-Juvenil (Itaberá)	1º Quadri	37
2º Quadri	37					
3º Quadri	37					
<b>Meta Anual</b>	<b>37</b>					
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					

101

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC1202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

		11.5	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Orquestra Sinfônica Infanto- Juvenil (Jundiaí)	1º	48		
					Quadri			
					2º	48		
					Quadri			
					3º	48		
		Quadri						
							<b>Meta Anual</b>	<b>48</b>
							<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.6	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Coral Infanto-Juvenil (Lorena)	1º	30		
					Quadri			
					2º	30		
					Quadri			
					3º	30		
		Quadri						
							<b>Meta Anual</b>	<b>30</b>
							<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.7	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Marília)	1º	11		
					Quadri			
					2º	11		
					Quadri			
3º	11							
Quadri								
					<b>Meta Anual</b>	<b>11</b>		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
11.8	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Coral Infanto-Juvenil (Piracicaba)	1º	30				
			Quadri					
			2º	30				
			Quadri					
			3º	30				
Quadri								
					<b>Meta Anual</b>	<b>30</b>		
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>		
11.9	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Orquestra Sinfônica Infanto- Juvenil (Presidente Prudente)	1º	47				
			Quadri					

102

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

				2º Quadri	47
				3º Quadri	47
				<b>Meta Anual</b>	<b>47</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.10	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Camerata de Violões Infanto- Juvenil (Santos)	1º Quadri	14
				2º Quadri	14
				3º Quadri	14
				<b>Meta Anual</b>	<b>14</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.11	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Big Band Infanto-Juvenil (São Carlos)	1º Quadri	20
				2º Quadri	20
				3º Quadri	20
				<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.12	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Orquestra de Cordas Infanto- Juvenil (São José do Rio Preto)	1º Quadri	32
				2º Quadri	32
				3º Quadri	32
				<b>Meta Anual</b>	<b>32</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.13	Meta-Produto	Número de alunos(as)- Coral e Grupo de Percussão Infanto- Juvenil (Sorocaba)	1º Quadri	36
				2º Quadri	36
				3º Quadri	36

103

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

				<b>Meta Anual</b>	<b>36</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.14	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Coral Infanto-Juvenil (Botucatu)	1º Quadri	0
				2º Quadri	40
				3º Quadri	40
				<b>Meta Anual</b>	<b>40</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.15	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Coral Infanto-Juvenil (São Vicente)	1º Quadri	0
				2º Quadri	40
				3º Quadri	40
				<b>Meta Anual</b>	<b>40</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.16	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (São José dos Campos)	1º Quadri	0
				2º Quadri	50
				3º Quadri	50
				<b>Meta Anual</b>	<b>50</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.17	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Ribeirão Preto)	1º Quadri	0
				2º Quadri	50
				3º Quadri	50
				<b>Meta Anual</b>	<b>50</b>
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	11.18	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (São Luiz do Paraitinga)	1º Quadri	0
				2º Quadri	16
				3º Quadri	16

104

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

					Quadri	
					<b>Meta Anual</b>	<b>16</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		11.19	Meta-Produto	Número de alunos(as) - Grupo de Música Instrumental Brasileira Infanto-Juvenil (Indaiatuba)	1º Quadri	0
					2º Quadri	20
					3º Quadri	20
					<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**3.3. Bolsas de estudo do Projeto Guri – Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência)**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
12	Conceder Bolsa para integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis	12.1	Meta- Produto	Bolsas de estudo oferecidas	1º Quadri	381
					2º Quadri	597
					3º Quadri	597
					<b>Meta Anual</b>	<b>597</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		12.2	Meta- Produto	Bolsas de estudo concedidas	1º Quadri	381
					2º Quadri	597
					3º Quadri	597
					<b>Meta Anual</b>	<b>597</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
13	Ações educacionais à distância (plataforma EaD, conteúdos digitais, entre outros)	13.1	Meta- Produto	Número de atividades enviadas aos(às) alunos(as)	1º Quadri	48.000
					2º Quadri	51.000
					3º Quadri	51.000
					<b>Meta Anual</b>	<b>150.000</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		13.2	Meta- Produto	Número de videoaulas	1º Quadri	0
					2º Quadri	7
					3º Quadri	13
					<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

105

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

14	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	14.1	Meta- Produto	Número de atividades	1º Quadri	0
					2º Quadri	7
					3º Quadri	13
					<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
15	Cursos Livres EaD	15.1	Meta- Produto	Número de Cursos	1º Quadri	0
					2º Quadri	11
					3º Quadri	11
					<b>Meta Anual</b>	<b>22</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		15.2	Meta- Produto	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	0
					2º Quadri	220
					3º Quadri	220
					<b>Meta Anual</b>	<b>440</b>
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					

**EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
16	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	16.1	Meta- Produto	Número de intercâmbios	1º Quadri	0
					2º Quadri	4
					3º Quadri	7
					<b>Meta Anual</b>	<b>11</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**EIXO 6 - Objetivos Sustentáveis da ONU**

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
17	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	17.1	Meta- Produto	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5 e 10	1º Quadri	11
					2º Quadri	14
					3º Quadri	15
					<b>Meta Anual</b>	<b>40</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>

**EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

106

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SGEEDC/20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
18	Realizar atendimentos sociais	18.1	Meta-produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadri	50
					2º Quadri	100
					3º Quadri	100
					<b>Meta Anual</b>	<b>250</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	18.2	Meta-produto	Número de Oficinas	1º Quadri	0
					2º Quadri	30
					3º Quadri	30
					<b>Meta Anual</b>	<b>60</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	18.3	Meta-produto	Número de Oficinas	1º Quadri	0
					2º Quadri	12
					3º Quadri	13
					<b>Meta Anual</b>	<b>25</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	18.4	Meta-produto	Número de Oficinas	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	11
					<b>Meta Anual</b>	<b>11</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	18.5	Meta-produto	Número de Ações	1º Quadri	0	
				2º Quadri	10	
				3º Quadri	10	
				<b>Meta Anual</b>	<b>20</b>	
				<b>ICM</b>	<b>100%</b>	

**EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE**

107

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
19	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	19.1	Meta- Produto	Número mínimo de ações	1º Quadri	20
					2º Quadri	15
					3º Quadri	15
					<b>Meta Anual</b>	<b>50</b>
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>
		19.2	Meta- Resultado	Colaboradores capacitados	1º Quadri	500
					2º Quadri	350
					3º Quadri	350
					<b>Meta Anual</b>	<b>1.200</b>
		<b>ICM</b>	<b>100%</b>			
		19.3	Meta- Resultado	Carga Horária	1º Quadri	80
					2º Quadri	60
3º Quadri	60					
<b>Meta Anual</b>	<b>200</b>					
<b>ICM</b>	<b>100%</b>					

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL						
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
20	Captação de recursos	20.1	Meta- Resultado	R\$ 14.373.742	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	R\$ 14.373.742
					<b>Meta Anual</b>	R\$ 14.373.742
					<b>ICM</b>	<b>100%</b>





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2023**

Para 2023, o Plano de Trabalho do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA prevê a realização de 79 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 20 ações, conforme o quadro abaixo:

<b>Metas - Produto</b>		<b>Total Previsto Anual</b>
1	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento - aulas de música nos polos do Projeto Guri	280
2	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Projeto Guri	49.877
3	Número de escolas atendidas - aulas de música do Guri na Escola	30
4	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música do Guri na Escola	2.400
5	Número de polos Fundação CASA em funcionamento - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	60
6	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	1.565
7	Número de Master classes – Atividades Extraclasse	22
8	Número de Workshops – Atividades Extraclasse	22
9	Número de Studio classes realizados – Atividades Extraclasse	22
10	Mínimo de ações artísticas virtuais - Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	100
11	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais - Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	1.000
12	Número mínimo de apresentações / ações virtuais - apresentações / ações virtuais	78
13	Número mínimo de apresentações presenciais- Camerata de Cordas Dedilhadas Infanto-Juvenil (Franca)	6

109

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

14	Número mínimo de apresentações presenciais - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Araçatuba)	6
15	Número mínimo de apresentações presenciais - Banda Sinfônica Infanto-Juvenil (Bauru)	6
16	Número mínimo de apresentações presenciais - Banda Sinfônica Infanto-Juvenil (Itaberá)	6
17	Número mínimo de apresentações presenciais - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Jundiaí)	6
18	Número mínimo de apresentações presenciais - Coral Infanto-Juvenil (Lorena)	6
19	Número mínimo de apresentações presenciais - Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Marília)	6
20	Número mínimo de apresentações presenciais - Coral Infanto-Juvenil (Piracicaba)	6
21	Número mínimo de apresentações presenciais - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Presidente Prudente)	6
22	Número mínimo de apresentações presenciais - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Santos)	6
23	Número mínimo de apresentações presenciais - Big Band Infanto-Juvenil (São Carlos)	6
24	Número mínimo de apresentações presenciais - Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil (São José do Rio Preto)	6
25	Número mínimo de apresentações presenciais - Coral e Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Sorocaba)	6
26	Número mínimo de apresentações presenciais - Coral Infanto-Juvenil (Botucatu)	6
27	Número mínimo de apresentações presenciais - Coral Infanto-Juvenil (São Vicente)	6
28	Número mínimo de apresentações presenciais - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (São José dos Campos)	6
29	Número mínimo de apresentações presenciais - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Ribeirão Preto)	6
30	Número mínimo de apresentações presenciais - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (São Luiz do Paraitinga)	6
31	Número mínimo de apresentações presenciais - Grupo de Música Instrumental Brasileira Infanto-Juvenil (Indaiatuba)	6
32	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Camerata de Cordas Dedilhadas Infanto-Juvenil (Franca)	20
33	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Araçatuba)	14
34	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Banda Sinfônica Infanto-Juvenil (Bauru)	42
35	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Banda Sinfônica Infanto-Juvenil (Itaberá)	37
36	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Jundiaí)	48
37	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Coral Infanto-Juvenil (Lorena)	30
38	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Marília)	11

110

Rua Mauá, 51 - Luz - 3º andar  
CEP: 01028-900 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

39	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Coral Infanto-Juvenil (Piracicaba)	30
40	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Presidente Prudente)	47
41	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (Santos)	14
42	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Big Band Infanto-Juvenil (São Carlos)	20
43	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil (São José do Rio Preto)	32
44	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Coral e Grupo de Percussão Infanto-Juvenil (Sorocaba)	36
45	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Coral Infanto-Juvenil (Botucatu)	40
46	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Coral Infanto-Juvenil (São Vicente)	40
47	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (São José dos Campos)	50
48	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil (Ribeirão Preto)	50
49	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Camerata de Violões Infanto-Juvenil (São Luiz do Paraitinga)	16
50	Número de alunos(as) nos Grupos de Referência - Grupo de Música Instrumental Brasileira Infanto-Juvenil (Indaiatuba)	20
51	Bolsas de estudo oferecidas - Bolsa para integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis	597
52	Bolsas de estudo concedidas - Bolsa para integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis	597
53	Número de atividades enviadas aos (às) alunos (as) - Ações educacionais à distância	150.000
54	Número de vídeoaulas - Ações educacionais à distância	20
55	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	20
56	Número de cursos - Cursos Livres EaD	22
57	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos Livres EaD	440
58	Número de intercâmbios - Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	11
59	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5 e 10 - projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	40
60	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares - atendimentos sociais	250
61	Número de Oficinas - Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	60
62	Número de Oficinas - Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	25
63	Número de Oficinas - Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	11

111

Rua Mauá, 51 - Luz - 3º andar  
CEP: 01028-900 - São Paulo, SP - Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

64	Número de ações - Atividades Culturais	20
65	Número mínimo de ações - Capacitar Equipe	50

<b>Metas - Resultado</b>		<b>Total Previsto Anual</b>
1	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Projeto Guri	42.711
2	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri na Escola	2.040
3	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) – aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	2.700
4	Número mínimo de alunos(as) participantes - Master classes	220
5	Número mínimo de alunos(as) participantes -Workshops	220
6	Número mínimo de alunos(as) participantes -Studio classes	220
7	Número mínimo de Público virtual - Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	20.000
8	Número mínimo de Público presencial - Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	60.000
9	Número mínimo de alunos participantes - Ações Artísticas Virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos grupos musicais dos polos do Projeto Guri	20.000
10	Número mínimo de público virtual - apresentações musicais virtuais	117.000
11	Número mínimo de público presencial - apresentações musicais presenciais	9.120
12	Colaboradores capacitados - Capacitar Equipe	1.200
13	Carga horária - Capacitar Equipe	200
14	Captação de recursos	R\$ 14.373.742

### Descritivo da Programação Cultural prevista para o ano de 2023

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento sociopedagógico de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratadas como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras

112

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2023, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nas unidades do Guri na Escola e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) e sua temporada de concertos. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(às) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quanto à programação sociopedagógica nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: dia internacional da mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico e dia da consciência negra (novembro); entre outros.

Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 19 a 30 de junho de 2023 (encerramento do primeiro semestre) e 21 de novembro a 1 de dezembro de 2023 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação sociopedagógica destinadas aos(às) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, quatro grandes momentos. São eles: Jornada de Formação (1 a 3 de fevereiro de 2023); Parada Sociopedagógica (3 a 5 de abril de 2023); Encontro Sociopedagógico (27 e 28 de julho de 2023); e Parada Sociopedagógica (9 a 11 de outubro de 2023). Além destes períodos, serão realizadas formações para as áreas musicais específicas, as quais estarão marcadas no Calendário 2023 do Projeto Guri Interior, Litoral e Fundação CASA.

Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2023 dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência). A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

113

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Com isso, no ano de 2023, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações perpassarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Será apresentada uma série de cento e catorze concertos e apresentações musicais com regentes que terão o apoio de um robusto grupo de educadores e educadoras em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será estabelecido um programa com regentes e artistas convidados(as) os quais que desenvolverão projetos intensivos por meio de ensaios, concertos e atividades pedagógicas junto aos diferentes grupos artísticos. Para tanto, além dos grupos já estabelecidos e em atividade, serão implementados seis novos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas que desenvolverão uma intensa temporada de atividades ao longo do ano.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

UGE: **UFC - SECEC**

Organização Social: **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**  
Objeto contratual: **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2023**

**I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

		<b>Orçamento 2023</b>
<b>1</b>	<b>Recursos Líquidos para o Contato de Gestão</b>	75.906.552
1.1	Repasse Contrato de Gestão	<b>78.578.211</b>
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	<b>-2.671.659</b>
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva e Provisões	<b>-2.357.346</b>
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva e Provisões	
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	<b>-314.313</b>
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	
1.3	Outras Receitas	<b>342.000</b>
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	
1.3.2	Outros saldos Receitas financeiras	342.000
<b>2</b>	<b>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</b>	<b>0</b>
2.1	Investimento do CG	
<b>3</b>	<b>Recursos de Captação</b>	<b>14.373.742</b>
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	14.373.742
3.1.3	Trabalho Voluntário	
3.1.4	Parcerias	
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	

**II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

115

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão</b>		<b>Orçamento 2023</b>
<b>4</b>	<b>Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho</b>	<b>90.622.294</b>
4.1	Receita de Repasse Apropriada	75.906.552
4.2	<u>Receita de Captação Apropriada</u>	14.373.742
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	14.373.742
4.2.3	Trabalho Voluntário	
4.2.4	Parcerias	
4.3	Total das Receitas Financeiras	342.000
<b>5</b>	<b>Total de Receitas para realização de ações condicionadas</b>	<b>545.000</b>
5.1	Receitas para realização de ações condicionadas	545.000

<b>Despesas do Contrato De Gestão</b>		<b>Orçamento 2023</b>
<b>6</b>	<b>Total de Despesas</b>	<b>-89.739.078</b>
6.1	Subtotal Despesas	-89.739.078
<b>6.1.1</b>	<b>Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios</b>	<b>-78.343.546</b>
6.1.1.1	<b>Diretoria</b>	<b>0</b>
6.1.1.1.1	Área Meio	0
6.1.1.1.2	Área Fim	0
6.1.1.2	<b>Demais Funcionários</b>	<b>-78.009.139</b>
6.1.1.2.1	Área Meio	-13.023.007
6.1.1.2.2	Área Fim	-64.986.132
6.1.1.3	<b>Estagiários</b>	<b>0</b>
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	<b>Aprendizes</b>	<b>-334.407</b>
6.1.1.4.1	Área Meio	-130.001
6.1.1.4.2	Área Fim	-204.406
<b>6.1.2</b>	<b>Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)</b>	<b>-1.894.174</b>
6.1.2.1	Limpeza	-547.249
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-42.738
6.1.2.3	Jurídica	-48.322
6.1.2.4	Informática	-314.206
6.1.2.5	Administrativa / RH	-98.791
6.1.2.6	Contábil	-246.980
6.1.2.7	Auditoria	-55.838

116

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>6.1.2.8</b>	<b>Outras Despesas (especificar)</b>	<b>-540.050</b>
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	-20.402
6.1.2.8.2	Serviços de apoio terceirizados	-54.764
6.1.2.8.3	Serviços de transportes	-161.072
6.1.2.8.4	Serviços de manutenção	-6.443
6.1.2.8.5	Outros serviços prestados - PJ	-292.000
6.1.2.8.6	Outros serviços prestados - PF	-5.369
<b>6.1.3</b>	<b>Custos Administrativos e Institucionais</b>	<b>-4.711.937</b>
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	-775.668
6.1.3.2	Utilidades públicas	-187.163
6.1.3.2.1	Água	-19.135
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-37.229
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-87.219
6.1.3.2.5	Telefonia	-43.580
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-35.477
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-644.288
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-311.406
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-64.131
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-1.068.357
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-686.166
<b>6.1.3.9</b>	<b>Outras Despesas (especificar)</b>	<b>-939.281</b>
6.1.3.9.1	Outras Despesas - Ajuda de custo para Conselheiros	-10.350
6.1.3.9.2	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-96.643
6.1.3.9.3	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-644.288
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-158.000
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-30.000
<b>6.1.4</b>	<b>Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança</b>	<b>-431.977</b>
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-228.119
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-12.685
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-17.500
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-173.673
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
<b>6.1.5</b>	<b>Programas de Trabalho da Área Fim</b>	<b>-3.649.801</b>
<b>6.1.5.1</b>	<b>Programa de Ensino Musical</b>	<b>-188.907</b>

117

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6.1.5.1.1	Bancas	-25.000
6.1.5.1.2	Encontros, simpósios ou congressos Nac./Int.	-21.476
6.1.5.1.3	Ações formação/difusão musical com organizações	-91.274
6.1.5.1.4	Fomento as Atividades Musicais Locais	-51.157
<b>6.1.5.2</b>	<b>Programa de Atividade Extraclasse</b>	<b>-101.106</b>
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-101.106
<b>6.1.5.3</b>	<b>Programa de Atividades de Difusão Formativa</b>	<b>-885.901</b>
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-885.901
<b>6.1.5.4</b>	<b>Desenvolvimento Social</b>	<b>-261.053</b>
6.1.5.4.1	Oficinas Socioeducativas	-209.972
6.1.5.4.2	Atividades Culturais	-51.081
<b>6.1.5.5</b>	<b>Programa de Bolsas</b>	<b>-1.609.870</b>
6.1.5.5.1	Programa de Bolsas	-1.609.870
<b>6.1.5.6</b>	<b>Programa de Ações Relativas a Bens Culturais</b>	<b>-150.334</b>
6.1.5.6.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-150.334
<b>6.1.5.7</b>	<b>Programa de Despesas de Operações</b>	<b>-20.000</b>
6.1.5.7.1	Operações da área fim	-20.000
<b>6.1.5.8</b>	<b>Programa de Ações Educacionais à Distância</b>	<b>-415.000</b>
6.1.5.8.1	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	-100.000
6.1.5.8.2	Atividades Educacionais à Distância - Guri 4.0 (Videoaulas, Aulas Síncronas, Manutenção e Ampliação da Plataforma EAD)	-315.000
<b>6.1.5.9</b>	<b>Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU</b>	<b>-17.630</b>
6.1.5.9.1	Projetos Socioeducativos com temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-17.630
<b>6.1.6</b>	<b>Comunicação e Imprensa</b>	<b>-707.643</b>
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-707.643
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0
6.1.6.3	Publicações	0
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0
6.1.6.5	Outros (especificar)	0
<b>6.2</b>	<b>Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado</b>	<b>0</b>
6.2.1	Depreciação	
6.2.2	Amortização	
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	
6.2.4	Outros (especificar)	
<b>7</b>	<b>Superávit/Déficit do exercício</b>	<b>0</b>

118

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO**

		<b>Orçamento 2023</b>
<b>8</b>	<b>Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão</b>	<b>-883.216</b>
8.1	Equipamentos de informática	-85.905
8.2	Moveis e utensílios	-32.214
8.3	Máquinas e equipamentos	-42.953
8.4	Software	0
8.5	Benfeitorias	0
8.6	Aquisição de acervo	0
8.7	Instrumentos Musicais	-322.144
8.8	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos Alunos e Alunas	-400.000
<b>9</b>	<b>Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão</b>	<b>0</b>
9.1	Equipamentos de informática	
9.2	Moveis e utensílios	
9.3	Máquinas e equipamentos	
9.4	Software	
9.5	Benfeitorias	
9.6	Aquisição de acervo	
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	
<b>10</b>	<b>Investimentos com recursos incentivados</b>	<b>0</b>
10.1	Equipamentos de informática	
10.2	Moveis e utensílios	
10.3	Máquinas e equipamentos	
10.4	Software	
10.5	Benfeitorias	
10.6	Aquisição de acervo	
10.7	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos Alunos e Alunas	

**IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO**

		<b>Orçamento 2023</b>
<b>11</b>	<b>Saldo Projetos a Executar (contábil)</b>	
11.1	Repasse	
11.2	Reserva	
11.3	Contingência	
11.4	Outros (especificar)	
<b>12</b>	<b>Recursos incentivados - saldo a ser executado</b>	
12.1	Recursos captados	
12.2	Receita apropriada do recurso captado	

119

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|202226990





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.3	Despesa realizada do recurso captado	
<b>13</b>	<b>Outras informações (saldos bancários)</b>	
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	
13.2	Conta de Captação Operacional	
13.3	Conta de Projetos Incentivados	
13.4	Conta de Recurso de Reserva	
13.5	Conta de Recurso de Contingência	
13.6	Demais Saldos (especificar)	

**V - AÇÕES CONDICIONADAS**

		<b>Orçamento 2023</b>
<b>14</b>	<b>Ações Condicionadas</b>	<b>-545.000</b>
14.1	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-330.000
14.2	Projeto de Inclusão e Acessibilidade	-80.000
14.3	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-45.000
14.4	Projeto Socializando	-30.000
14.5	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-60.000

**OBSERVAÇÕES:**

Esta proposta orçamentária foi elaborada norteada pelo modelo apresentado pela SEC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

120

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.

Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global de recursos anuais a serem repassados para a Organização Social poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias, ocorrências de dissídios salariais que impactam diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, na decisão da Secretária para que as metas condicionadas sejam realizadas ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 374.654.865,68** (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Para 2023 o valor destinado é de **R\$ 78.578.210,86** (setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.900.312,54	655.590,28	6.555.902,82
<b>Total</b>		<b>68.018.989,34</b>	<b>7.557.665,48</b>	<b>75.576.654,82</b>

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00

122

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDC|202226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.893.365,17	654.818,69	6.548.186,86
<b>Total</b>		<b>70.720.389,77</b>	<b>7.857.821,09</b>	<b>78.578.210,86</b>

<b>Ano 2024</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$ 10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
<b>Total</b>		<b>66.150.000,00</b>	<b>7.350.000,00</b>	<b>73.500.000,00</b>

<b>Ano 2025</b>				
	<b>Data</b>	<b>Parte Fixa R\$ 90%</b>	<b>Parte Variável R\$ 10%</b>	<b>Valor Total R\$ 100%</b>
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00

123

Rua Mauá, 51 – Luz – 3º andar  
CEP: 01028-900 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8152  
[www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br)

Assinado digitalmente por ROSANE GHEDIN - DIRETORA PRESIDENTE / ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - 28/12/2022 às 17:36:37 e SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 15:20:33.  
Assinado com senha por ANGELICA FRANCISCA APARECIDA VEIGA - Executivo Público / UFC - 29/12/2022 às 11:57:46 e ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 29/12/2022 às 15:53:16.  
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 27/12/2022 às 14:38:53.  
Documento Nº: 60995076-2185 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60995076-2185>



SCECDCI20226990



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
<b>Total</b>		<b>66.150.000,00</b>	<b>7.350.000,00</b>	<b>73.500.000,00</b>

Ano 2026				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
<b>Total</b>		<b>66.150.000,00</b>	<b>7.350.000,00</b>	<b>73.500.000,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

